
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ISADORA MACHADO

**PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO
SUPERIOR:
ANÁLISE COMPARATIVA DAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS DE SÃO PAULO**



Rio Claro
2018

ISADORA MACHADO

PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR:
ANÁLISE COMPARATIVA DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DE
SÃO PAULO

Orientador: Dr. José Euzébio de Oliveira Souza Aragão

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Instituto de Biociências da Universidade
Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -
Câmpus de Rio Claro, para obtenção do grau
de Bacharela e Licenciada em Ciências
Biológicas.

Rio Claro
2018

M149p Machado, Isadora
Permanência Estudantil no Ensino Superior : Análise comparativa das universidades estaduais de São Paulo / Isadora Machado. -- Rio Claro, 2018
72 p. : tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado e licenciatura - Ciências Biológicas) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientador: José Euzébio de Oliveira Souza Aragão

1. Permanência estudantil. 2. Ensino Superior. 3. São Paulo.
I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Dedico este trabalho à Moradia Estudantil
da UNESP - Rio Claro.

AGRADECIMENTOS

Não poderia começar de outra maneira senão agradecendo à minha mãe, Maria Edna, minha primeira e maior referência de mulher, cuja resistência e resiliência são admiráveis. Obrigada por me ensinar a ser uma guerreira e me mostrar de onde extrair forças para lutar. Sem seu apoio não teria chego na metade desse caminho, agradeço por me permitir partilhar essa vida com você.

Aos amigos e companheiros de luta da Moradia Estudantil, por fazerem deste lugar a minha casa, me ensinarem a reivindicar meus direitos na Universidade e dividir comigo, não somente a classe social, como as dificuldades enfrentadas pelos estudantes de permanência estudantil nesse ambiente meritocrático e elitista. Agradeço aos tantos que passaram por esse lugar antes de mim (antes mesmo daqueles que conheci), porque sem a construção histórica desse espaço, hoje, eu não seria um terço do que sou, e não teria sido possível toda a minha formação pessoal e social. Agradeço especialmente à Taina Aparecida Silva Santos e Wesley Sobrinho por me auxiliar e receber em Rio Claro e na Moradia Estudantil.

À Marcia Ritchielle e Aline Yoshida pela amizade, companheirismo e por fazerem a minha vida na Universidade menos solitária. À Isabel Cruz e João Salvador pelos momentos compartilhados em sala de aula e por dividirem as angústias e frustrações de um estudante de Biologia, obrigada por me incluírem. À Lilian Santos por compartilhar dos mesmos trajetos do começo ao fim.

Ao meu orientador por me permitir explorar e trabalhar com essa temática, sem me impor nenhuma restrição.

E, por fim, aos professores que fizeram a passagem pela academia mais prazerosa e a formação como bióloga e educadora mais significativa: Maria Rosa Rodrigues Martins de Camargo, Dalva Maria Bianchini Bonotto, Laurence Marianne Vincianne Culot, Alessandra Ike Coan, Vera Lucia Scatena, Roberto Goitein, José Silvio Govone, Gustavo Habermann, Harold Gordon Fowler (*in memoriam*), Diogo Cavalcanti Cabral de Mello, David Montenegro Lapola, José Paulo Leite Guadanucci e Gabriel Mendes Marcusso.

RESUMO

O presente trabalho busca analisar as concepções de permanência estudantil das instituições públicas estaduais de ensino superior de São Paulo, de modo a perceber como essas são efetivadas e quais os seus mecanismos reguladores. Procura-se compreender quais os conceitos que predominam sobre a temática e quais as relações entre a permanência estudantil e os sujeitos socioeconomicamente vulneráveis no ensino superior, de forma a determinar a efetivação da primeira e as particularidades de cada instituição estudada, além de refletir-se sobre a democratização do acesso no ensino superior. O estudo se desenvolverá por meio de metodologia qualitativa, tendo por base revisão bibliográfica e análise de regulamentações e documentos oficiais produzidos por cada uma das instituições analisadas.

Palavras-chave: Permanência estudantil. Ensino Superior. São Paulo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivos.....	8
1.2 Objetivos específicos.....	8
1.3 Metodologia.....	8
2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.....	10
3 A CAMINHADA DE JOVENS POBRES AO ENSINO SUPERIOR E OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	17
3.1 Breve histórico das políticas de permanência estudantil.....	25
4 ASPECTOS E COMPARAÇÕES DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTA.....	27
4.1 A permanência estudantil na Universidade de São Paulo (USP).....	27
4.2 A permanência estudantil na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).....	32
4.3 A permanência estudantil na Universidade Estadual Paulista (UNESP).....	39
4.4 Comparação das propostas de permanência nas Universidades Estaduais de São Paulo.....	50
<i>4.4.1 Distribuição e valores dos auxílios.....</i>	<i>50</i>
<i>4.4.2 Gerenciamento das políticas de permanência e outros apontamentos.....</i>	<i>58</i>
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	63

1 INTRODUÇÃO

A expansão do ensino superior nos últimos 20 anos se desenvolveu mediante ampliação do número de instituições, cursos e vagas, bem como por meio do aumento do número de matrículas, alunos ingressantes e concluintes (RISTOFF, 2014). Para Ristoff (2014), durante essas duas últimas décadas, as primeiras taxas de aumento identificadas na educação superior ocorreram principalmente no setor privado (segundo governo de Fernando Henrique Cardoso), se mantendo constantes e mais voltadas à inclusão social nos anos subsequentes (governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff).

Principalmente a partir de 2003, observam-se ações e programas do Governo Federal em vias de expandir o acesso da população às universidades (ZAGO; PEREIRA; PAIXÃO, 2015). Dentre elas, sobressai-se o Programa Universidade para Todos (ProUni), o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI) e as ações afirmativas. Esses programas, de acordo com Filipak e Pacheco (2017), vem auxiliando consideravelmente no crescimento do número de estudantes no ensino superior.

No entanto, as políticas inclusivas e as ações afirmativas, enquanto meio de efetivação da democratização do acesso ao ensino superior, não compreendem em suas diretrizes a garantia de que estudantes de baixa renda possam permanecer nele (CAÔN; FRIZZO, 2010). É visível que, por algum tempo, diante da influência das desigualdades sociais sobre a admissão desses estudantes na educação superior, a democratização do acesso foi tratada como prioridade (SANCHES, 2014). Entretanto, torna-se necessário entender que a democratização do ensino superior vai além da expansão e inclui também a permanência dos estudantes (SANCHES, 2014). Nesse sentido, Zago afirma que:

Uma efetiva democratização da educação requer certamente políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos os seus níveis, mas requer também políticas voltadas para a permanência dos estudantes no sistema educacional de ensino (2006, p. 228).

Mesmo que o acesso à educação superior seja garantido ao estudante advindo de camadas populares, somente ele não assegura que este permaneça e conclua o curso no qual está matriculado (ZAGO, 2006; SANCHES, 2014). Fazem-se necessárias políticas e programas que de fato possibilitem inserção social (ESTRADA; RADAELLI, 2014a), garantindo os subsídios que cubram gastos com moradia, alimentação, transporte, material acadêmico, entre outros (MARAFON, 2015).

Dessa maneira, percebe-se que embora acesso, permanência e expansão sejam fenômenos diferentes devem ser estudados em conjunto por possuírem reflexos similares:

A permanência dá sentido ao acesso, configurando a continuidade da trajetória de formação; a expansão tem relação (e impacto) com o acesso, na proporção do crescimento quantitativo (instituições, vagas, matrículas, docentes, financiamento) e das suas características (ensino público/gratuito, organização acadêmica, curso, avaliação/qualidade). De igual forma, poder-se-ia mencionar outros fenômenos distintos, mas a ele articulados como financiamento e evasão. Tais questões convergem para a afirmativa de que o acesso não comporta uma explicação isolada ou descontextualizada (SILVA; VELOSO, 2010, p. 222).

Nesse seguimento, pode-se definir a permanência estudantil como uma política social de direito que deve auxiliar na redução dos impactos causados pelas disparidades sociais por meio da criação de dispositivos que assegurem a continuidade de estudantes socioeconomicamente vulneráveis na educação superior, de forma que estes concluam sua formação acadêmica adequadamente (SILVEIRA, 2012). Correspondendo a uma política de direito, não deve ser interpretada como “assistencialismo, corporativismo ou caridade”, sendo os recursos a ela destinados, interpretados como investimentos (SILVEIRA, 2012, p. 49).

Com a intenção de assegurar a continuidade dos estudantes de baixa renda na educação superior, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil que atua nas instituições federais públicas de ensino superior e em algumas poucas instituições estaduais por meio de parcerias (BRASIL, 2014). Contudo, cabe ressaltar que a maior parte das instituições estaduais seguem diretrizes próprias para implementar e conduzir suas políticas de permanência estudantil.

Dessa forma, o presente estudo tem como proposta analisar as concepções de permanência estudantil das três universidades públicas estaduais de São Paulo, de maneira que se saiba como as políticas de permanência são regulamentadas em cada uma delas. Para realização da proposta será feita revisão bibliográfica e análise dos documentos oficiais emitidos pelas universidades estudadas pertinentes à temática.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: na primeira seção apresenta-se a temática, objetivos e metodologia; na segunda seção discute-se a democratização do acesso ao ensino superior no Brasil, abordando os programas implementados pelo Governo Federal nos últimos anos para obtê-la; na terceira seção aborda-se a permanência estudantil, considerando sua conceituação e atual cenário na educação superior, e faz-se uma breve exposição das dificuldades do percurso do estudante de baixa renda, tanto ao obter o acesso, quanto ao permanecer neste tipo de ensino; na quarta seção apresenta-se e compara-se os dados coletados referentes às políticas de permanência estudantil das universidades analisadas; e na quinta seção expõe-se as considerações finais da pesquisa elaborada.

1.1 Objetivos

Analisar políticas de permanência estudantil inerentes às três universidades públicas estaduais de São Paulo (Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Universidade Estadual Paulista – UNESP), de modo a perceber como estas funcionam e são regulamentadas em cada uma das três instituições.

1.2 Objetivos específicos

- a) Perceber as concepções predominantes acerca da temática em estudos de natureza científica;
- b) Compreender por meio da composição de estudos empíricos a relação entre permanência estudantil e sujeitos socioeconomicamente carentes no ensino superior;
- c) Inferir, a partir da coleta de dados, os limites e as possibilidades da efetivação de mecanismos de permanência estudantil no ensino superior;

- d) Identificar as peculiaridades institucionais relacionadas à temática no âmbito do Estado de São Paulo.

1.3 Metodologia

A metodologia utilizada para o presente trabalho é qualitativa (LÜDKE; ANDRE, 2013) e tem por base a análise de regulamentações e documentos oficiais (portarias, resoluções; ofícios circulares etc.) e relatórios técnicos emitidos pelas instituições de ensino estudadas. Tais documentos serão selecionados de acordo com a sua relação com as políticas internas de permanência estudantil referente a cada universidade estudada. Além disso, para a consecução da proposta, será realizada revisão bibliográfica de materiais pertinentes à temática.

2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O processo de democratização compreende reverter o quadro no qual ir à universidade é opção reservada às elites. A definição de um projeto para a educação superior deve entender esta como bem público, destinada a todos indistintamente, inserida no campo dos direitos sociais básicos, tratada como prioridade da sociedade brasileira, sendo que a universidade deve ser a expressão de uma sociedade democrática e multicultural, em que se cultiva a liberdade, a solidariedade e o respeito às diferenças (BRASIL, 2014, p. 19).

A definição acima, elaborada pelo Ministério da Educação, é utilizada para reforçar a ideia de que a garantia da equidade de acesso e permanência no ensino superior é adquirida através do conceito de democratização. Nos últimos anos, observou-se intensa expansão da educação superior no setor público e, sobretudo, no setor privado. Sendo que, mais recentemente, verificou-se o surgimento e desenvolvimento de políticas viabilizadoras do acesso e da permanência a esse tipo de ensino para os grupos historicamente excluídos dele.

Nos dias atuais, comumente são identificadas duas fases onde a expansão do ensino superior foi mais significativa. De acordo com Michelotto, Coelho e Zainko (2006), a primeira delas ocorreu de 1964 a 1980, concomitante com o período da ditadura militar, na qual observou-se um aumento de quase dez vezes no número de matrículas, em contraposição ao período posterior (1980-1995), quando verificou-se atenuado crescimento para esse tipo de ensino, apesar da redemocratização e reabertura política do país. A segunda fase, com início em 1995, decorreu da ampliação do setor privado, seguida pela diversificação das instituições de ensino nos anos mais recentes.

Nessa segunda fase, a adoção de práticas neoliberais nas políticas educacionais, no governo de Fernando Henrique Cardoso, regulamentou a iniciativa privada na educação por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (CHAVES, 2010), propiciando, a partir desse momento, o aumento do número de instituições, vagas, cursos e matrículas no ensino superior privado (VELOSO; MACIEL, 2015). Em números, entre os anos de 1999 e 2002, o Censo da Educação Superior, apontou crescimento de 99,44% no setor privado, totalizando 83,34% da

oferta de vagas no ensino superior, enquanto o setor público apresentou 29,41% de crescimento e 16,66% do total de vagas disponibilizadas (VELOSO; MACIEL, 2015).

Sanches adiciona que para o favorecimento da ampliação do setor privado, nesse período, a democratização da educação superior foi colocada de lado:

A grande crítica feita ao governo FHC foi a ausência total de uma política de intervenção que amplie a democratização da universidade e otimizasse a infra-estrutura, aumentasse o efetivo do corpo docente e pessoal técnico-administrativo que estivesse alinhado com o aumento da oferta de vagas. Ao se alinhar às políticas neoliberais de cunho privatistas propagadas pelo Banco Mundial e FMI, o governo FHC feriu a autonomia universitária, desmantelou sua estrutura para, finalmente, prepará-la para sua privatização total (2014, p. 8).

Posteriormente, no Governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), deu-se continuidade às políticas de cunho neoliberal adotadas no governo anterior. Segundo Chaves (2010), neste período, o governo, além de conferir autonomia aos centros universitários (Decreto n. 4.914, de 11 dezembro de 2003), também regulamentou a educação à distância no Brasil (Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005), favorecendo a esfera privada. Contudo, sobressaem-se as políticas adotadas durante o governo que foram “pautadas pelo debate da democratização do acesso, com maior participação do Estado no financiamento da expansão” (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 231). Nesse sentido, destaca-se o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), o Programa Universidade para Todos (ProUni), o Sistema de Seleção Unificada (SISU) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

O REUNI possui, dentre seus objetivos principais, a criação de condições para ampliação do acesso e permanência na educação superior (BRASIL, 2007). Por meio do Programa, o governo federal assumiu diversas medidas para impulsionar o crescimento do ensino superior público federal, visando a expansão física, acadêmica e pedagógica (BRASIL, 2014). Além disso, o REUNI estabelece entre as suas diretrizes, o aumento de vagas nos cursos de graduação, sobretudo no período noturno, diminuição das taxas de evasão e a elevação da qualidade de ensino, cabendo ao Ministério da Educação fornecer os recursos financeiros necessários ao Programa para custear as despesas de infraestrutura, bens e serviços e despesas de custeio e pessoal relativas aos projetos contidos nos planos de reestruturação

(BRASIL, 2007). Entre 2002 e 2014, houve o aumento de 117% no número de vagas oferecidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), sendo que estas foram ampliadas em 31%, o número de matrículas em 86% e a graduação presencial em 86% (BRASIL, 2014).

O ProUni, por sua vez, objetiva a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de educação superior (BRASIL, 2005). Tais instituições ficam isentas do pagamento de impostos federais durante a vigência da adesão de acordo com a proporção de bolsas ocupadas (BRASIL, 2005), como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) (BRASIL, 2014). O Programa é direcionado a estudantes com renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio para bolsa integral e de até três salários mínimos para bolsa parcial, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (ou em escola privada como bolsista), deficientes ou professores da rede pública (bolsa em curso de licenciatura destinados à formação do magistério da educação básica) (BRASIL, 2014). Para concorrer, o candidato, além de enquadrar-se nos requisitos mencionados, deve submeter-se ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no qual será pré-selecionado conforme pontuação obtida (BRASIL, 2005).

Desde a sua implementação, o ProUni concedeu 1,46 milhão de bolsas, sendo a maior parte delas (70%) integrais e (74%) para cursos do período noturno (BRASIL, 2014). O Programa também reserva bolsas para ações afirmativas em quantidade correspondente ao percentual dessa população (pretos, pardos, indígenas e deficientes) no respectivo Estado, em conformidade com os dados disponibilizados pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2014).

O SISU, criado em 2009 e estabelecido em 2010 (BRASIL, 2014), corresponde a um sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu), no qual são oferecidas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior (BRASIL, 2012a). O processo seletivo do Sistema é desvinculado dos processos particulares de cada instituição e os estudantes são selecionados conforme pontuação atingida no ENEM (BRASIL, 2012a). De acordo com Brasil (2014), do processo seletivo do primeiro semestre de 2010 ao processo seletivo do primeiro

semestre de 2014, houve crescimento de 125% e ampliação do oferecimento de vagas em 258%, totalizando 171.401 vagas disponibilizadas (BRASIL, 2014).

O FIES corresponde a um programa de financiamento destinado a estudantes matriculados em cursos de ensino superior de caráter privado. Através dele, o Governo Federal incumbe-se dos gastos com matrícula e mensalidade no decorrer de toda a graduação, sendo possível o financiamento de 50 a 100% do valor integral (BRASIL, 2014). Destaca-se que, o estudante que possuir bolsa parcial do ProUni, pode financiar o restante do valor através do FIES (BRASIL, 2014). Apesar de ter sido elaborado e implementado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso em 1999 (BRASIL, 2014), o programa passou por reestruturação no ano de 2010, que possibilitou a extensão do período de carência, a redução das taxas de juros e permitiu o pagamento da dívida gerada por meio da realização de serviço público pelo favorecido assim que formado (VELOSO; MACIEL, 2015). Essa reestruturação resultou no aumento da concessão de financiamentos em 2026% entre os anos de 2009 e 2014 (BRASIL, 2014).

No governo de Dilma Rousseff, iniciado em 2011, é observável a continuidade das políticas adotadas no governo anterior e a adoção de diretrizes voltadas não somente à democratização de acesso ao ensino superior, como também à permanência nele. Relativo às políticas de acesso ao ensino superior, destacam-se a implementação do SISU na forma de lei e o estabelecimento da Política de Cotas (12.711, de 29 de agosto de 2012) para as Universidades Federais.

A Política de Cotas determina a reserva de no mínimo 50% das vagas para ingresso nos cursos de graduação de instituições federais para estudantes que tenham cursado integralmente ensino médio em escola pública, sendo 50% dessas vagas reservadas a estudantes provenientes de família com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (BRASIL, 2012b). As vagas devem ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e portadores de deficiência, no mínimo conforme proporção destes na população da unidade da federação em que se encontra instalada a instituição, segundo Censo do IBGE (BRASIL, 2012b). Caso não haja preenchimento das vagas totais, as remanescentes serão destinadas aos estudantes que completaram o ensino médio integralmente em escola pública (BRASIL, 2012b).

Ao analisar as políticas implementadas durante os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, bem como seus resultados a curto prazo, observa-se que há congruência com o que inicialmente foi proposto e que, nos últimos anos, houve ampliação expressiva do acesso ao ensino superior por aqueles que vinham sendo excluídos deste tipo de educação, como corroboram alguns autores, tais como Michelotto, Coelho e Zainko (2006) e Veloso e Maciel (2015). Contudo, em alguns aspectos, a efetividade dessa democratização pode ser colocada em xeque, uma vez que boa parte da ampliação do acesso se deu mediante oferta de vagas em instituições de ensino superior privadas.

Para Catani, Hey e Gilioli (2006), os cursos oferecidos através do Programa pelas instituições de ensino superior privadas são de qualidade questionável, além de estarem orientados para as demandas mais urgentes do mercado de trabalho. Michelotto, Coelho e Zainko (2006) e Dias Sobrinho (2010), acrescentam que o ProUni, apesar de se constituir como um importante instrumento na inclusão de milhares de jovens na educação superior, trata-se de um programa limitado, dado que as instituições privadas de ensino superior não promovem a formação de pesquisadores, tampouco compreendem a pesquisa em sua estrutura curricular. Destaca-se que a democratização não é apenas obtida através da expansão, incluindo do mesmo modo a qualidade do serviço oferecido, uma vez que se esta não está disponível para todos, “não se cumpre o princípio da equidade e não se diminuem as desigualdades sociais” (DIAS SOBRINHO, 2010, p. 1243). Nessa perspectiva:

[...] traz uma noção falsa de democratização, pois legitima a distinção dos estudantes por camada social de acordo com o acesso aos diferentes tipos de instituições (prioridade para a inserção precária dos pobres no espaço privado), ou seja, contribui para a manutenção da estratificação social existente (CATANI, HEY; GILIOLI, 2006, p. 136).

Além disto, questiona-se a efetividade na democratização do acesso ao se observar as condições de permanência do estudante na educação superior privada. Um dos exemplos a se enfatizar é que o ProUni não permite a continuidade do curso pelo estudante inadimplente contemplado por bolsa parcial, o que demonstra despreocupação com a permanência deste (CATANI, HEY; GILIOLI, 2006). Outro ponto está relacionado a concessão de Bolsa Permanência aos alunos contemplados

pelo Programa. Essa bolsa, que inicialmente era destinada a estudantes de graduação de cursos específicos, de período integral e com valor de R\$ 300,00, só teve suas características reformuladas a partir de 2011 (Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011), quando passou a ser destinada ao aluno de qualquer curso de período integral e foi reajustado o valor até o equivalente praticado na política federal de bolsas de iniciação científica (BRASIL, 2011). Contudo, considerando-se a renda per capita daqueles a quem o programa é destinado, deveria ser avaliada a possibilidade de distribuição da bolsa para todos os contemplados pelo ProUni que solicitassem, independente do período do curso. Compreende-se que somente a isenção da taxa pode não ser suficiente, visto que existem outros gastos para dar manutenção a condição de estudante (SILVEIRA, 2012).

Por fim, cabe dizer que o investimento no setor público permitiria uma democratização mais eficaz do ensino superior. De acordo com Silva Júnior e Sguissardi (2005), o ProUni atua no fortalecimento das instituições privadas ao permutar isenção de impostos por vagas ociosas. Dessa maneira, os valores correspondentes à isenção, para os autores, seriam suficientes para assegurar a ampliação de vagas nas IFES. Nesse sentido, Dias Sobrinho afirma que a educação quando tratada como mercadoria, não pode ser democrática e possui acordo somente com o lucro do empresário que a fornece, sendo assim, a educação quando não tratada como bem público, passa a ser de interesse exclusivo do indivíduo, e, conseqüentemente, sua qualidade não será definida por significados “sociais e voltados ao bem comum” (2010, p. 1225).

Não se deve negligenciar que mesmo com a expansão e ampliação das vagas no ensino superior, fazem-se presentes outros elementos que influenciam na seletividade daqueles que podem ocupar esse espaço. Para Silva e Veloso (2010), a ampliação do acesso à educação superior para as camadas populares da sociedade por si só, não promove a garantia de ingresso, uma vez que, permanecem os vieses meritocráticos de seleção. Dessa forma, programas empregados pelo governo, como o próprio ProUni, ainda não são capazes de solucionar por completo os problemas de acesso ao Ensino Superior, uma vez que, a essa seletividade também estão relacionadas as desigualdades econômicas e sociais e a presença de um sistema público de ensino básico desestruturado (GISI, 2006).

Instituído desde 1911, quando o número de vagas ofertadas pelas instituições de ensino superior era menor do que o número de pessoas interessadas em realizar um curso superior, o vestibular foi criado justamente com a intenção de limitar o acesso (OLIVEIRA, et al., 2008). Mesmo após a LDB (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com o fim da obrigatoriedade do vestibular e a consequente autonomia dada às instituições de ensino para redefinir os seus requisitos de ingresso (BRASIL, 1996), o vestibular manteve-se entre as opções adotadas, dando manutenção ao caráter meritocrático de seleção. Sobre isso, Oliveira et al. acrescenta:

As inovações de seleção não têm conseguido alterar o panorama de seletividade social, uma vez que elas não modificam o paradigma de escolha elitista existente no país. A LDB não ocasionou, na realidade, qualquer ruptura com o padrão de seleção instituído que privilegia os candidatos com maior capital econômico e cultural. Continua, desse modo, a seleção baseada nas aptidões e capacidades naturais que, historicamente, tem assegurado que a educação superior, sobretudo os cursos de maior prestígio social, seja destinada a uma elite econômica e culturalmente privilegiada (2008, p. 13).

Dessa forma, o vestibular se constitui como um reproduzidor das desigualdades sociais e estabelece um filtro social por meio de sua seleção. Para Oliveira et al. (2008, p. 10), ainda que inseridos “numa sociedade marcada pela heterogeneidade cultural e pela diferença de classes prevalece a competição livre e aberta entre os desiguais” o que oportuniza o reforço da reprodução social. Como resultado, o concurso vestibular, nos moldes que conhecemos (classificatório e eliminatório), torna-se protagonista na reprodução das elites, fazendo-se fundamental a constituição de processos seletivos que não favoreçam a seletividade social (OLIVEIRA, et al., 2008).

Elucidada a conjuntura e os principais dilemas acerca da democratização do acesso, faz-se necessário o entendimento de sua viabilidade no atual contexto da permanência estudantil. No próximo capítulo, serão discutidos o conceito e o cenário desta no ensino superior, fazendo-se uma breve passagem pelas dificuldades de acesso e pelos percursos do estudante de baixa renda neste tipo de ensino.

3 A CAMINHADA DE JOVENS POBRES AO ENSINO SUPERIOR E OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Sabe-se que, mesmo com as políticas recentemente empregadas, objetivando a ampliação, expansão e inclusão no ensino superior, o acesso a ele ainda se faz limitado, sobretudo para os jovens das camadas mais populares. Dessa forma, não é raro perceber a adoção de estratégias por parte destes para que o propósito de frequentar um curso de graduação se efetive. Como, por exemplo, a realização de um cursinho preparatório para o vestibular e/ou até mesmo a escolha por uma carreira menos concorrida, diferente daquela de sua preferência.

Segundo Zago (2006) e Gisi (2006), diante da oferta restrita de vagas nas universidades públicas e da precarização da educação básica, é comum que estudantes de baixa renda procurem por cursinhos pré-vestibulares para complementar seus estudos e melhorar sua aptidão para concorrer ao exame vestibular. Contudo, com as dificuldades financeiras e a impossibilidade de pagar um cursinho privado, muitos desses estudantes acabam vinculando-se aos cursinhos pré-vestibulares populares que atendem, predominantemente, a população vulnerável socioeconomicamente (ZAGO, 2008).

Com relação a “escolha” do curso a ser prestado por esses estudantes, nota-se que, muitas vezes, estes acabam optando pelos que, normalmente, a concorrência (relação candidato/vaga) é menor e nos quais julgam ter mais chances de serem aprovados (ZAGO, 2006). À vista disso, seria mais adequado dizer que “não existe verdadeiramente uma escolha, mas uma adaptação” por parte do candidato que opta pelo curso que ele acredita ter maior probabilidade de ser aprovado (ZAGO, 2006, p. 232). Consequentemente, consegue-se constatar que a condição econômica desses estudantes acaba por determinar não somente se será possível seu ingresso no ensino superior, como até mesmo o seu futuro profissional.

Entretanto, a aprovação no vestibular é apenas uma barreira das muitas que estarão por vir após a entrada na universidade pública. Para os estudantes de baixa renda, o próximo desafio será assegurar a permanência até o fim da graduação

(ZAGO, 2006). Para Sanches (2014), se por um lado houve intensas discussões sobre as maneiras de se ampliar o acesso ao ensino superior público para as camadas populares, pelo outro lado, poucos esforços foram empregados para que não houvesse a ruptura dos estudos, uma vez que gastos com alimentação, transporte, moradia, entre outros, podem comprometer a permanência do aluno. Observa-se que na prática, as políticas de permanência estudantil não obtiveram crescimento proporcional à ampliação do acesso, o que nos leva a questionar a efetividade de sua democratização.

Nota-se que a democratização do ensino superior anda a passos lentos e as políticas adotadas para concretizá-la promoveram, na realidade, uma democratização que é parcial. Tal como é corroborado por Estrada e Radaelli (2014b), que afirmam que as políticas empregadas para a ampliação do acesso ao ensino superior não cumprirão seus objetivos enquanto não houver políticas voltadas à permanência dos estudantes. Assim, infere-se que o acesso à universidade, mesmo que pública, não basta (ZAGO, 2006) e viabilizar a entrada no ensino superior não assegura equidade e permanência aos alunos ingressantes (CAÔN; FRIZZO, 2010).

Notada a necessidade de analisar, estudar e implementar políticas que assegurem a continuidade do aluno dentro da Universidade, torna-se fundamental conceituar e delimitar a permanência estudantil. Contudo, inicialmente, vê-se a imprescindibilidade de colocar o leitor a par de nossas preferências por algumas denominações durante a escrita.

Nos estudos que abordam a permanência de estudantes nas universidades públicas, é frequente a preferência por denominar as políticas que as asseguram como políticas de assistência estudantil. De acordo com Heringer, Vargas e Honorato (2014), permanência estudantil e assistência estudantil não significam a mesma coisa. Para os autores, as políticas de permanência estudantil estariam voltadas a todos os estudantes da universidade, enquanto as políticas de assistência estudantil seriam englobadas pelas de permanência, mas sendo voltadas apenas para aqueles que estivessem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Porém, a adoção da palavra “assistência” possui um conceito social pejorativo e está, muitas vezes, relacionada ao assistencialismo. Logo, seu emprego nos estudos que envolvem a permanência estudantil pode reforçar a ideia de que esta última se trata de favor e não de direito, não compreendendo nenhuma relação com a reparação social.

Em alguns dicionários, como o Dicionário Houaiss da língua portuguesa, a palavra assistência é descrita (nesse sentido), como o “ato ou efeito de assistir”, ou o “ato ou efeito de auxiliar” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 206). O que, a priori, pode não carregar nenhum sentido ruim. Todavia, no mesmo dicionário, recorrendo-se ao significado da palavra “auxiliar”, somos direcionados a palavra “auxílio” que, por sua vez, pode significar informalmente “caridade” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 227). Já no Dicionário Aurélio da língua portuguesa, a palavra assistência pode ser definida por “auxílio” ou “ajuda” (FERREIRA, 2010, p. 225), sendo que, o uso desta última pode remeter ao sentido pejorativo mencionado acima. Por fim, buscando a palavra “assistencialismo”, lê-se que se trata de uma prática que “[...] preconiza e/ou organiza e presta assistência a membros carentes ou necessitados de uma comunidade [...]” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 206).

Nesse sentido, é possível concluir que o uso do termo “assistência estudantil” pode não ser o mais adequado por possuir denotação negativa e também por poder ser associado ao assistencialismo. Na realidade, as conceituações empregadas por Heringer, Vargas e Honorato (2014) reforçam essa ideia. Posto que, para os autores, a assistência estudantil está direcionada àqueles que não possuem recursos para permanecer na universidade e que a permanência estudantil está voltada a qualquer estudante universitário, possibilita-se entender que os serviços aplicados para efetivar a permanência dos estudantes são diferentes de acordo com sua classe social, e que aos mais pobres é destinada a “ajuda” de que se necessita para dar prosseguimento aos estudos. Ainda, cabe dizer que, a palavra “permanência” relaciona-se ao “ato de permanecer” ou ao “estado de continuidade” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 1476), enquadrando-se melhor ao sentido que se quer dar.

Dessa maneira, busca-se conceituar o que é a permanência estudantil. Para Vasconcelos ela,

[...] enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula. (2010, p. 609).

A partir do exposto, compreende-se que as políticas de permanência devem ser amplas, envolvendo práticas que de fato garantam a esses estudantes a continuidade na Universidade e a conclusão do curso. Dessa maneira, tais políticas devem abranger “ações que vão desde condições de acesso aos instrumentos necessários à formação profissional até a geração de recursos mínimos para a sobrevivência do estudante” (ESTRADA; RADAELLI, 2014a, p. 32), como moradia, alimentação e recursos financeiros (SILVEIRA, 2012). Ainda incorporando, além dos aspectos financeiros, aspectos pedagógicos e psicossociais (SILVEIRA, 2012).

Os recursos destinados à permanência estudantil devem ser interpretados como um investimento. Afinal, tem como decorrência a formação de jovens qualificados “para desenvolverem-se e ocuparem papéis estratégicos na sociedade, efetivando a mobilidade social enquanto sujeitos emancipados” (SILVEIRA, 2012, p. 49). Nesse sentido, Vargas acrescenta que a permanência estudantil:

[...] deve ser compreendida também como um investimento a médio e longo prazo em mão de obra qualificada e em justiça social, uma vez que seus efeitos positivos vão muito além da diminuição dos índices de evasão e retenção no ensino superior, mas se refletem também no número de indivíduos e de suas famílias que deixam os estratos mais empobrecidos da hierarquia social e que, por meio do diploma, conquistam melhores empregos e melhor renda, revertendo o círculo de reprodução das desigualdades sociais existentes no Brasil. O apoio socioeconômico ao estudante das classes populares beneficia não apenas os indivíduos diretamente alcançados, possibilitando a eles o acesso a uma formação de qualidade, como também contribui para tornar a sociedade menos desigual. (2011, p. 160-161).

Entretanto, caracterizar a permanência como um tipo de investimento social, não é a única razão pela qual constituí-la torna-se de suma importância. Para Imperatori (2017), a adoção de políticas que garantam a continuidade do estudante na Universidade retrata a identificação da permanência estudantil como um direito social. Tal afirmação, é corroborada por Araújo et. al (2011), que apontando a inutilidade da Universidade Pública sem o direito dos estudantes de cursá-la, afirmam que além de se constituir como política de direito do estudante, o estabelecimento da permanência deve ser de interesse de toda a Universidade, inclusive do corpo docente.

Na vida real, as condições de permanência dos estudantes de baixa renda podem apresentar-se de forma diferente das ideais e as dificuldades devem ser

enfrentadas desde o início da graduação. Como mostra o estudo de caso realizado por Zago na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no ano de 2006. Nele observa-se que, para esses estudantes, os primeiros meses na Universidade são garantidos com alguma reserva de dinheiro, constituída em razão da possibilidade da admissão e, para dar continuidade a condição de estudante, o jovem geralmente vincula-se a um trabalho formal de jornada completa ou parcial, ou ainda presta serviços dentro da própria universidade:

Desde o início do curso superior, os entrevistados, em sua totalidade, exercem algum tipo de atividade remunerada em tempo integral ou parcial. Alguns são trabalhadores-estudantes, com uma atividade que absorve muitas horas diárias, e por isso mesmo estabelece forte concorrência com os estudos. Outros têm uma carga horária mais flexível, em serviços prestados dentro da própria universidade, em forma de bolsa de treinamento, estágio ou iniciação científica, em tempo parcial de vinte horas semanais (ZAGO, 2006, p. 234).

Um ponto interessante a destacar é a denominação dada pela autora ao estudante que estabelece uma relação entre os estudos e o trabalho. Zago (2006, p. 235) o chama de “estudante parcial”, dado o posto que os estudos e as atividades acadêmicas ocupam em sua vida, ou seja, não são consideradas prioridade. Nessas situações, a autora identificou que o estudante acaba, por fim, ficando à margem de diversas atividades acadêmicas, como encontros, congressos ou mesmo atividades estudantis (ZAGO, 2006).

Em universidades onde implementam-se políticas de permanência que concedem auxílios financeiros aos estudantes, não é raro observar a importância da presença destes na manutenção de suas vidas acadêmicas, como mostra Marafon (2015). Em seu estudo realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, em 2015, foi apontado que para muitos estudantes, o auxílio financeiro de permanência estudantil pode ser sua principal ou única fonte de renda familiar. Marafon (2015) indicou que dos alunos entrevistados, 61% relataram que a bolsa era sua principal fonte de renda e outros 33% disseram que era a única fonte de renda, enquanto apenas 6% manifestaram que o valor complementava a sua renda. No mesmo trabalho, comprovou-se que, junto ao auxílio financeiro, outros tipos de auxílio como moradia, alimentação e transporte são, segundo os estudantes, fundamentais para

contribuir em sua permanência na Instituição. Nesses casos, para a maior parte dos alunos, o valor da bolsa tem papel principal na cobertura de gastos com a alimentação.

Mesmo que o auxílio financeiro disponibilizado pelas políticas de permanência seja de grande ajuda na manutenção dos gastos do estudante, não significa necessariamente que ele seja suficiente (MARAFON, 2015). Em questionário elaborado por Araújo et al. (2011) na Universidade Estadual Paulista, por exemplo, 71,2% dos alunos entrevistados responderam que o valor da bolsa de permanência era insuficiente para suprir todos os gastos da formação universitária. Marafon (2015, p. 137), inclusive, relata em seu estudo de caso, as expressões utilizadas pelos estudantes ao se referir a insuficiência dos valores da bolsa para cobrir suas despesas, como “tenho que me espremer com o auxílio” e o comentário de que a bolsa contribui para a “sobrevivência”.

Nesse sentido, é preciso entender que, enquanto a maior parte dos universitários recebem suporte financeiro da família para manterem-se na universidade, estudantes pobres normalmente não podem contar com esse tipo de recurso:

Estudantes menos privilegiados não podem contar com a família (ou contam de forma reduzida) para os apoiarem nas demandas surgidas em função de uma escolarização prolongada. Assim, acabam tendo que criar suas próprias práticas e estratégias ou contar com eventuais mecanismos institucionais de apoio à sua permanência no ambiente universitário e/ou para assisti-los na oferta de algum recurso (HERINGER; VARGAS; HONORATO, 2014, p. 7).

Cabe reforçar que a instabilidade econômica é um fator determinante para a permanência na universidade. Em um estudo de caso realizado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por exemplo, dos estudantes de permanência estudantil entrevistados, 65% abandonariam o curso por razões de ordem financeira, 10% o fariam pela impossibilidade de conseguir conciliar o trabalho com estudos e 5% disseram que isso ocorreria caso não recebesse auxílio de permanência, sendo que os 20% restantes dos entrevistados não desistiriam do curso por razões econômicas (ESTRADA; RADAELLI, 2014a).

Como já mencionando, entende-se as políticas de permanência como políticas de direito do estudante socioeconomicamente carente, tratando-se da reparação de desigualdades sociais na promoção da equidade entre os alunos da universidade. No entanto, muitas vezes, em troca do recebimento da bolsa, o aluno deve prestar serviços à Universidade. Como explica Marafon:

[...] embora a concepção da assistência estudantil como um direito à permanência perpassasse o debate dos gestores em nível nacional no contexto de criação do PNAES, a contrapartida de atividades laborais por parte dos alunos em troca das bolsas foi mantida como vinha sendo feito em todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), até recentemente em agosto de 2013. A permanência do aluno como objetivo final era defendida como direito, mas não o processo como um todo, pois era consenso de que os estudantes deveriam “dar algo” em troca do recebimento da bolsa (MARAFON, 2015, p. 12-13).

Somente no ano de 2013, após a criação do Programa Bolsa Permanência pelo Ministério da Educação (MEC), por exemplo, que essa prática passou a ser abolida nas instituições federais de ensino superior (MARAFON, 2015). Enquanto que no âmbito do estado de São Paulo, a Universidade Estadual Paulista (UNESP), até recentemente adotava o mesmo sistema de troca (ARAÚJO et al., 2011).

Essas práticas estão baseadas nas concepções de que as políticas de permanência se estabelecem como favor. Do mesmo modo, até entre os próprios estudantes, estas políticas podem ser encaradas dessa maneira:

A concepção da assistência estudantil como ajuda ou favor apresentou-se muito comum entre os estudantes, assim como acontece de forma geral entre os destinatários das demais políticas de assistência social. Esta concepção tem fundamentação principalmente na perspectiva moralista e conservadora, a qual culpabiliza o indivíduo pela sua condição de pobreza, tratando-a como um problema individual de ordem moral (MARAFON, 2015, p. 114).

Segundo Marafon (2015, p. 115), dos relatos coletados dos próprios alunos beneficiados pela permanência estudantil, foi possível extrair frases extremamente preconceituosas como, por exemplo, de que o recebimento de auxílios era um “privilégio” e que, dessa maneira, o dinheiro não deveria ser gasto com “besteiras”, apenas com aquilo que fosse investimento na educação. Além deste, houve outros relatos que chamaram a atenção, como os de alunos que se manifestaram

incomodados com a mudança na resolução que antes exigia a troca de trabalho do aluno pela oferta da bolsa de permanência.

Apesar das possíveis críticas às políticas de inclusão de estudantes com dificuldades socioeconômicas, é comprovável que, quando efetivadas, elas asseguram a sua objetividade: igualdade entre os estudantes de diferentes classes sociais. Vargas (2011) constatou, em trabalho realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que egressos das camadas populares de um mesmo curso que receberam algum tipo de auxílio socioeconômico na graduação tiveram rendimentos aproximados aos daqueles que nunca precisaram ou participaram de nenhum tipo de programa. Sendo possível concluir que a permanência, quando estabelecida, possibilita não apenas a continuidade no curso de escolha, como também atua como forma de diminuição das desigualdades sociais (VARGAS, 2011).

Devemos nos certificar de que o aluno de baixa renda, quando inserido no ensino superior público, encontra-se cercado de muitas incertezas sobre a sua continuidade nesse espaço, sendo que a maior parte delas tem relação direta com sua situação financeira. Outras, porém, podem envolver outros fatores, como dificuldade em obter êxito nas disciplinas do curso, devido ao seu passado escolar na rede pública (ZAGO, 2006). Adiciona-se que, o filtro social presente no vestibular determina quem entra na universidade e, conseqüentemente, as classes sociais predominantes, se mais ou menos elitista, de acordo com as áreas de conhecimento. Dessa forma, dependendo da configuração social de suas turmas, esses estudantes acabam não se sentindo pertencentes ao grupo (ZAGO, 2006), o que somado aos fatores acima exemplificados, dentre outros mais, poderia contribuir com a evasão diante da dificuldade ocasionada pela falta de interação no cotidiano acadêmico com colegas e professores (HERINGER; VARGAS; HONORATO, 2014).

Por isso, é frequente que esses indivíduos se encontrem na militância estudantil. Segundo Zago (2006), é o que ocorre, uma vez que esses jovens encontram-se segregados em frente as suas condições. Em razão disso, evidencia-se a importância da participação dos estudantes na garantia de seus direitos:

Por último, à exemplo da mobilização dos estudantes da UFSC, destacam-se as pressões e lutas dos movimentos sociais como fundamentais para a garantia dos direitos sociais devendo ser reforçadas e ampliadas. É com a conquista dos direitos por meio das

políticas sociais que se torna possível a participação dos sujeitos, mesmo que de forma mínima, à riqueza material e espiritual produzida socialmente e, conseqüentemente, à ampliação da cidadania (MARIFON, 2015, p. 144).

3.1 Breve histórico das políticas de permanência estudantil

Enquanto política, a permanência estudantil possui histórico bastante recente. Segundo Sanches (2014), embora com origem na década de 1930, por meio dos programas de moradia universitária e alimentação, somente na década de 1970 é que passou a ser uma política através do extinto Departamento de Assistência Estudantil (DAE). Nos anos mais atuais, diante das novas emergências, o Governo Federal criou, em 2010, com o intuito de reduzir os percalços existentes na graduação do aluno de baixa renda, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que já funcionava desde 2008 por meio de portaria do Ministério da Educação.

Consoante decreto que o regulamenta, o PNAES, tem a intenção de “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”, objetivando a democratização das condições de permanência, a redução dos efeitos das desigualdades sociais na permanência e a diminuição da evasão e retenção (BRASIL, 2010a). Dessa forma, para cumprir seus objetivos, as suas ações devem ser empregadas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico (BRASIL, 2010a). Para que o estudante seja contemplado pelas diretrizes do programa, deve atender aos critérios socioeconômicos fixados pelo mesmo (renda per capita de até um salário mínimo e meio ou ter realizado a educação básica na rede pública) e também aos critérios particulares da instituição de ensino ao qual está vinculado (BRASIL, 2010a).

O Programa trata-se de uma importante medida para efetivar a democratização do acesso observada por meio da instituição do REUNI. Para Vasconcelos (2010), sua implantação representa um marco na história da permanência estudantil. Entretanto, suas diretrizes são direcionadas apenas às universidades e aos institutos federais, não incluindo as universidades estaduais. Nesse seguimento, surge o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais (PNAEST).

Anunciado através de portaria normativa do Ministério da Educação (nº 25, de 20 de dezembro de 2010), o Programa possui os mesmos objetivos e diretrizes do PNAES, conquanto relacionados às universidades estaduais. Para participação no Programa, a instituição estadual deverá admitir o ingresso de alunos por meio do SISU e o repasse de recursos varia conforme alunos admitidos por meio de vagas ofertadas pelo portal (BRASIL, 2010b). Embora seja uma importante diretriz a nível estadual, deve-se lembrar que no estado de São Paulo (foco desse estudo), por exemplo, as universidades estaduais não adotam o SISU em seus processos seletivos. Inclui-se que até 2013, apenas vinte e dois projetos desse tipo haviam ocorrido (BRASIL, 2014). Sendo assim, no âmbito estadual, é mais comum que aconteça a implementação (ou não) das próprias diretrizes acerca da permanência estudantil.

Dessa forma, no próximo capítulo, analisar-se-á as políticas de permanência estudantil referentes as Universidades Públicas do Estado de São Paulo com a intenção de investigar como estas as gerem.

4 ANÁLISE COMPARATIVA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR

4.1 A permanência estudantil na Universidade de São Paulo (USP)

A Universidade de São Paulo foi criada no ano de 1934. Contando com mais de 58 mil alunos de graduação e 28 mil alunos de pós-graduação, possui unidades distribuídas nas cidades de São Paulo, Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Santos e São Carlos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018a).

Na USP, as políticas de permanência são implantadas por toda a universidade pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE). O PAPFE constitui-se em apoios e bolsas oferecidas aos alunos de graduação da instituição que se enquadram na situação de vulnerabilidade socioeconômica (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018b). Segundo a Instituição, o programa:

Tem como objetivo principal promover condições para que o aluno-estudante mantenha e amplie suas atividades de âmbito acadêmico até que possa concluir seu curso. Visa igualmente a reduzir a evasão de alunos da graduação e contribuir para a formação acadêmica integral dos alunos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018b).

O PAPFE é administrado pela Superintendência de Assistência Social (SAS) (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017a). A SAS foi criada no ano de 1973 como órgão competente pelas ações e serviços relativos à permanência estudantil junto da estrutura administrativa da Reitoria da Universidade de São Paulo (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017b). Atualmente, tem ocorrido ações de descentralização de suas atividades para as prefeituras dos campi da USP. Como ocorre nas unidades de São Carlos, Piracicaba, Ribeirão Preto e Pirassununga, onde suas respectivas prefeituras são responsáveis pelos seus serviços (social, restaurante, alojamento estudantil, creche e educação infantil) (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017b). Já nas unidades do Butantã, Quadrilátero de Saúde-Direito, EACH e Lorena, a SAS ainda tem essas atividades sob a sua responsabilidade.

A Superintendência, por meio da Seção de Serviço Social, fica responsável pelos procedimentos de avaliação e classificação socioeconômica para apoios e

bolsas que fazem parte do PAPFE, além de administrar o Programa, oferecendo orientações as outras unidades da USP. Essa Seção ainda fica responsável pela seleção socioeconômica para admissão no Conjunto Residencial da USP (CRUSP) (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c).

Segundo a Universidade de São Paulo (2017a), compõem o Programa: o Apoio-Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Manutenção, Auxílio Transporte e Auxílio-Livros.

O Apoio-Moradia consiste na disponibilidade de vaga em Conjunto Residencial nas unidades onde este está presente ou a disposição de Auxílio Financeiro com valor mensal de R\$ 400,00. A duração do auxílio é de até 12 meses (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018c). A Superintendência administra aproximadamente 1.600 vagas no CRUSP mais o Alojamento Eventual para alunos de pós-graduação que necessitam permanecer por até três dias na semana (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c).

O Auxílio Alimentação trata-se da isenção do valor total no pagamento de refeições nos Restaurantes Universitários por período de até 12 meses (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018c). Além de oferecer o Auxílio Alimentação, no restaurante universitário o preço cobrado por refeição é de R\$ 2,00 para alunos de graduação e pós-graduação e R\$ 0,50 por café da manhã (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017e).

O Auxílio Manutenção é direcionado apenas para alunos do EACH (USP Leste) e dispõe de valor mensal de R\$ 200,00. O auxílio não é pago nos meses de férias (julho e janeiro) (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018c).

O Auxílio Transporte é destinado somente aos alunos das unidades do interior, também não sendo pago nos meses de julho e janeiro. O auxílio tem valor de R\$ 200,00 por mês (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018c).

Por fim, o Auxílio-Livros corresponde ao valor de R\$ 150,00 mensais em créditos na Editora da USP por até 12 meses. Também não disponibilizado nos meses de férias (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018c).

A USP disponibiliza Apoios-Emergenciais Provisórios Moradia (vaga em Alojamento Coletivo Provisório ou Auxílio-Financeiro), Alimentação e Transporte

apenas para alunos ingressantes do ano em questão em todos os campi, consoante disponibilidade orçamentária e vagas nos alojamentos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017d). Para a concessão, o estudante deve estar cursando a primeira graduação, possuir renda per capita de até um salário mínimo, de preferência residir em local com mais de 40km de distância do campus e ser oriundo de escola pública ou particular com 100% de bolsa (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018d). Esses auxílios são concedidos por até três meses e a documentação necessária para comprovação deve ser entregues no Serviço Social. Posteriormente, a inscrição no PAPFE deve ser feita, como exigido aos demais estudantes, porém não é necessário entregar os documentos novamente e agendar entrevista, em razão desses ainda serem válidos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018d).

Nas unidades da cidade de São Paulo, a SAS administra a Seção de Passe Escolar que é responsável tanto por viabilizar a emissão de carteiras de passe escolar para os alunos de graduação (em conjunto com a Empresa Municipal São Paulo Transportes - SPTrans e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU), como também pelo carregamento do cartão alimentação dos alunos contemplados com o auxílio alimentação (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c).

A SAS também administra as vagas nas creches da USP e é responsável pelo alojamento de pais ou mães. Nas creches são ofertadas, para filhos de estudantes, 20% do total das vagas e a avaliação socioeconômico está dentre os critérios classificatórios (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018f). No CRUSP são disponibilizadas as vagas para alunos(as) de graduação ou pós-graduação que sejam pais ou mães de criança com até 7 anos, desde que o aluno(a) tenha se inscrito no PAPFE e obtido a pontuação exigida para preencher vaga no CRUSP. Esse processo tem validade de dois anos e é socioeconômico. Para participar, o aluno(a) deve inscrever-se e agendar entrevista com assistente social (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018g).

Os auxílios socioeconômicos são destinados apenas a alunos que cursam a primeira graduação (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017a) e para se submeter ao processo seletivo dos auxílios, o estudante deve preencher um formulário online do PAPFE e agendar eletronicamente entrevista com assistente social para a entrega da documentação (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018b). A entrevista é prioritária para aqueles que se inscreveram pela primeira vez no PAPFE e a

classificação socioeconômica é realizada pelo Serviço Social da Unidade, por meio de critérios unificados pré-determinados por Assistentes Sociais de todos os campi da USP e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017d). O resultado da seleção é disponibilizado online via sistema interno (mesmo sistema da inscrição) ou site do SAS. Os alunos contemplados devem assinar termo de compromisso para disponibilização da bolsa, os não contemplados tem até cinco dias úteis após a data de divulgação dos resultados para entrar com recurso. A revisão é feita pelo Serviço Social dos respectivos campi, podendo ser avaliado por outras instâncias deliberativas da Universidade (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017d).

De acordo com a Universidade de São Paulo (2011), são propostos anualmente os valores mensais e o total de auxílios oferecidos em função da Proposta Orçamentária da Universidade. Segundo o Relatório de Gestão 2014-2017 produzido pela SAS, as despesas com permanência estudantil na USP no período entre os anos de 2013 e 2017 aumentaram 25%, de R\$ 170,7 para R\$ 212,8, representando, em 2017, 3,8% do orçamento geral da universidade e 31,1% do orçamento de outros custeios e investimentos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c).

No relatório são especificadas as quantidades disponibilizadas de auxílios disponibilizadas no ano de 2017. Para Apoio Moradia foram ofertadas, em todas as unidades da USP (com exceção, Lorena e EACH que não têm moradia), 408 vagas. Em relação ao Auxílio Moradia, no mesmo ano, foram oferecidos 6.220 auxílios com esse caráter. O Auxílio Transporte (concedido nas unidades do interior e EACH), atendeu 1.487 alunos e Auxílio Alimentação dispôs 7.850 bolsas. Foram 700 Auxílio Livro concedidos nesse ano. Destes auxílios, apenas os auxílios Moradia e Alimentação tiveram ampliação significativa, o primeiro atendia 2.916 e o segundo 5.540 alunos em 2014. O custo médio de da moradia por aluno subiu de R\$ 851,90 em 2014 para R\$ 1.526,20 em 2017 (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c).

A USP também dispõe de bolsas de permanência que estão relacionadas à formação acadêmica. O Programa Unificado de Bolsa de Estudos para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) é definido pela instituição como uma proposta de integração entre formação e permanência estudantil (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018e). De acordo com o edital do PUB-USP de 2018-2019:

O Programa visa o engajamento do corpo discente em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim da USP, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos regularmente matriculados (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018e).

Para participar do PUB, o estudante deve ter realizado o processo seletivo feito pelo PAPFE no ano em questão, além de atender aos pré-requisitos estipulados pelo professor-orientador do projeto que o aluno pretende participar. É necessário também apresentar bom desempenho acadêmico e entregar relatório final ao orientador e à instituição ao fim das atividades. Os docentes interessados devem enviar projetos em uma das três linhas determinadas pelo edital: ensino de graduação, pesquisa e cultura e extensão. Uma vez submetido, o projeto é avaliado por um Comitê Avaliador, sendo um para cada uma das vertentes mencionadas.

A seleção do aluno é de inteira responsabilidade do docente (avaliação do perfil acadêmico e da classificação da SAS por meio do PAPFE, priorizando os estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica), bem como relato no portal do programa a respeito da frequência mensal do aluno bolsista quando este já estiver realizando o projeto. São disponibilizados R\$400,00 mensais com duração máxima de 12 meses e os trabalhos devem ser de no mínimo 10 horas semanais e até no máximo 40 horas semanais. Para a manutenção da bolsa, não é permitido possuir vínculo empregatício e acúmulo com outras bolsas, exceto auxílios oferecidos pelo SAS (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018e).

Em 2016, somente no campus do Butantã, o PUB teve 3.369 inscritos. Nos campi de Lorena e EACH as inscrições foram de, respectivamente, 350 e 739 alunos (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2017c). Dos inscritos, no campus do Butantã, Lorena e EACH, foram qualificados, respectivamente, 2.680, 275 e 654 alunos. Conforme Universidade de São Paulo (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2018e), somente para edital de 2018-2019, o PUB recebeu investimento de R\$ 24.000.000,00.

4.2 A permanência estudantil na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) foi fundada em 1966 na cidade de Campinas após estudos realizados por meio do Conselho Estadual de Educação. No ano de 1967, a Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), fundada em 1955, foi incorporada à UNICAMP. A Faculdade de Engenharia de Limeira (FEL), no ano de 1969, também foi incorporada à Instituição, passando a ser a segunda unidade fora do campus de Campinas. Todavia sendo transferida, em 1988, para o campus de Campinas, passando a funcionar em Limeira o Centro Superior de Educação Tecnológica (CESET). Em 2008, ocorreu a inauguração da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) em Limeira, no campus da nova unidade (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018a), e em 2009 o CESET converteu-se em unidade de ensino e pesquisa, a atual Faculdade de Tecnologia (FT) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018b). Com unidades nessas três cidades, a UNICAMP possui atualmente 34.652 alunos de graduação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018c).

Em relação à permanência estudantil, a UNICAMP tem como principal órgão o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE). O SAE foi criado em 1976, pela Pró-Reitoria de Graduação, com o propósito de elaborar programas de apoio aos alunos que tivessem problemas relacionados à permanência na Universidade, principalmente associados a dificuldades de ordem financeira (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2015a). De acordo com a Instituição:

Seus programas visam garantir que, ao ingressar na Universidade, os (as) estudantes possam se desenvolver plenamente a partir da associação de um ensino de qualidade a uma efetiva política de assistência estudantil, que incorpora auxílios referentes à moradia, alimentação, transporte e cultura, além de suportes na área educacional, social, jurídica e do mundo de trabalho (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2015a).

Deste modo, o SAE acaba atuando em diferentes segmentos da Universidade: serviço social e gerenciamento de bolsas-auxílio; orientação pedagógica, orientação jurídica; ação cultural; estágios, intercâmbios e mercado de trabalho (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2015b). Segundo a Instituição, além de atender os

estudantes que tem dificuldades socioeconômicas, o SAE apresenta um diferencial apoiado “nas novas abordagens da assistência social debatidas nas recentes bibliografias” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2016a). Embora com sede no campus de Campinas, o órgão possui postos de atendimento nos campi de Limeira e Piracicaba (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2016a).

Com o propósito de evitar a evasão, a UNICAMP disponibiliza bolsas sociais, chamadas de Bolsas-Auxílio, destinadas aos estudantes matriculados que possuem problemas para permanecer na universidade (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2016b).

São oferecidos pela Universidade, dentro das bolsas sociais, os seguintes auxílios: Bolsa Auxílio-Social, Bolsa Auxílio Alimentação e Transporte, Bolsa Auxílio-Social Incentivo Complementar, Bolsa Auxílio Estudo Formação, Bolsa Emergência, Bolsa Auxílio Moradia, Programa de Moradia Estudantil e Programa de Auxílio Instalação. A maioria desses auxílios possuem duração de um ano, havendo a possibilidade de renovação nos anos subsequentes, desde que o aluno se submeta a novo processo de seleção, isto é, para participar o estudante deve inscrever-se no processo seletivo anualmente (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2016b).

A Bolsa Auxílio-Social (BAS) é destinada a todos os alunos de graduação, independente do seu ano de ingresso. No processo, a renda per capita da família é avaliada para indicar a classificação do aluno. Após a concessão da bolsa, este deverá submeter-se a realização de projetos de diversas áreas dentro da Universidade, sob a orientação de um responsável pela atividade, seja professor, profissional da área, coordenadores, entre outros (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018d).

Para recebimento do valor integral, o aluno deve cumprir 40 horas mensais de atividades, ou seja, 10 horas semanais. Caso a carga horária não seja completada, o valor da bolsa será proporcional as horas atestadas pelo orientador. O recebimento da bolsa só ocorre mediante confirmação de realização das atividades pelo orientador (entre o dia 20 e último dia útil de cada mês), somente após esse momento o aluno receberá a bolsa, normalmente até o quinto dia útil do mês seguinte (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018d).

São acrescentados ao valor da bolsa o Auxílio Transporte e o Auxílio Alimentação. O primeiro corresponde a dois passes por dia útil no valor do transporte coletivo, chegando ao valor máximo de R\$ 198,00 (pago para meses de 22 dias úteis) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018e). O segundo concede acesso aos restaurantes universitários da Universidade que, por sua vez, oferecem três refeições diárias que incluem café da manhã, almoço e janta (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018e).

No ano de 2013, foram disponibilizadas 983 BAS, no valor de 550,31; em 2014, 1.263 bolsas no valor de 590,03; em 2015, 1.364 bolsas no valor de 622,42; em 2016, 1.500 bolsas no valor de 678,81. Para este tipo de auxílio, no ano de 2017, a UNICAMP disponibilizou mensalmente 1.500 bolsas com valor integral de R\$ 678,81. Conforme nova resolução, a Universidade Estadual de Campinas (2018f), determinou que em 2018, o número mensal de BAS fosse de 1.665, mantendo a remuneração mensal de 2017.

A Bolsa Auxílio Alimentação e Transporte (BAT) é destinada a alunos de graduação independente do seu ano de ingresso sob os mesmos critérios da bolsa BAS (avaliação socioeconômica e entrevista com assistente social). (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018g). Para essa modalidade, a Instituição oferece mensalmente 605 bolsas com duração é de um ano (a contar de março até fevereiro do ano subsequente ou a partir da data da contemplação). O valor da bolsa é de R\$ 198,00 referente a dois passes no valor do transporte coletivo para cada dia útil (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018e), disponível todo dia 15 de cada mês, e inclui isenção nas três refeições diárias do restaurante universitário (café da manhã, almoço e janta) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018g).

A Bolsa Auxílio-Social Incentivo Complementar (BAS-IC), de acordo com a UNICAMP, tem o propósito de incentivar o aluno que recebe a bolsa BAS a realizar Iniciação Científica, com bolsa, sem que haja a perda da bolsa BAS (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018h). A Iniciação Científica deve ser executada em agências de fomento brasileiras, tais como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o Programa de Apoio Tutorial (PET), o Programa de Apoio Didático (PAD), o Programa Bolsa Atleta do Ministério dos Esportes e o Programa Aluno Artista. Para o caso de bolsas de pesquisa gerenciadas pela Pró-

Reitoria de Pesquisa (PRP) da UNICAMP, o aluno deve aguardar ser contemplado por bolsa do SAE. Caso o aluno tenha bolsa de pesquisa gerenciada pela CAPES ou FAPESP, ele deve buscar atendimento no SAE (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018h).

Nessa modalidade de auxílio também há o acúmulo do Auxílio-Transporte e Alimentação e a classificação também se dá por índice socioeconômico. A vigência é estabelecida segundo a vigência da BAS e da Iniciação Científica e o valor é determinado pela diferença entre os valores das bolsas recebidas (BAS e Iniciação Científica), sendo disponibilizado no quinto dia útil do mês. A complementação oferecida pela BAS-IC é gerenciada pelo SAE e tem limite máximo o valor da BAS (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2017a). Para o ano de 2018, foram fixados 300 auxílios BAS-IC (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018i).

A Bolsa Auxílio Estudo Formação (BAEF) trata-se de um tipo de bolsa designada para aqueles com 75% do curso concluído. Tem a intenção de unir a formação acadêmica às características socioeconômicas, fazendo com que estudantes participem de projetos dirigidos ao curso. Para isso, é necessário ao estudante inscrever-se em projetos já cadastrados por professores-orientadores. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018j). O recebimento da bolsa somente ocorre após confirmação da realização das atividades pelo orientador (nas mesmas condições da bolsa BAS) e classificação se dá por índice socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018j). Atualmente há a disponibilidade de 50 bolsas mensais desse tipo, com duração de um ano e carga horária de 80 horas mensais (20 horas semanais). O valor correspondente é de R\$ 905,08 com acréscimo de Auxílio Transporte e Alimentação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018j).

Já a Bolsa Auxílio Moradia é exclusiva para alunos de graduação e pós-graduação das unidades de Piracicaba (FOP - Faculdade de Odontologia de Piracicaba) e Limeira (FT - Faculdade de Tecnologia e FCA - Faculdade de Ciências Aplicadas). Contudo, no campus de Campinas, essa bolsa pode ser disponibilizada quando o aluno não for contemplado pelo Programa de Moradia Estudantil (PME) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018k).

Em 2017, foram oferecidas 825 bolsas mensais com essa característica (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018k). Em 2018, ficou estabelecido número mensal de 1.134 bolsas para alunos de graduação e pós-graduação, sendo que no período de junho a dezembro, foram adicionados 165 auxílios mensais dessa característica (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018l). As bolsas têm duração de um ano, de janeiro a dezembro (ano do processo seletivo), ou caso ocorram desistências, a contemplação pode ser em outros meses do ano e a vigência ocorre a partir dela. A essa modalidade não são acrescentados os Auxílios Transporte e Alimentação. Seu valor mensal é de R\$ 428,76 com depósito no quinto dia útil (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018k).

O Programa de Moradia Estudantil (PME) é ofertado apenas na UNICAMP de Campinas. Trata-se de um programa destinado aos alunos que não possuem condições financeiras que possibilitem a permanência com recursos próprios para residir na cidade. Geralmente, os estudantes que residem fora da região metropolitana de Campinas é que podem ser contemplados pelo auxílio, no entanto, em circunstâncias especiais alunos que residem nesses lugares também podem ser contemplados pelo Programa (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018m).

Fazem parte do Programa unidades de salas e quartos (com quatro vagas), além de estúdio para famílias. Atualmente, existem aproximadamente 900 vagas para casas com quatro pessoas e 27 estúdios para casais. O auxílio possui vigência de um ano sob as mesmas circunstâncias da Bolsa Auxílio Moradia. A classificação se dá por índice socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018m). Além disso, 15% das vagas das creches são destinadas a dependentes dos alunos de graduação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2017b)

As Bolsas Emergência são aquelas disponibilizadas para alunos de graduação que passam por problemas econômicos emergenciais. Para esse tipo de auxílio não há nenhuma vigência aplicada e o aluno não é submetido ao processo seletivo, devendo preencher formulário e encaminhá-lo a coordenadoria do SAE, justificando a necessidade. Caso a avaliação seja positiva, o aluno será encaminhado para atendimento com assistente social, no qual serão definidos prazo, valor e quais os documentos necessários para comprovação da necessidade de emergência. De acordo com a resolução de janeiro de 2018 (GR-012/2018), a remuneração

correspondente ao auxílio emergencial é definida no valor de R\$ 678,81 mensais. Podendo, cada auxílio, favorecer mais de um aluno (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018n).

A carga horária das atividades pode variar de 10 a 40 horas mensais e um total de 344 bolsas anuais são disponibilizadas para essa modalidade de auxílio (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018o). Se classificado, o aluno será encaminhado para um projeto específico determinado pelo SAE. A este auxílio também serão acrescidos as Bolsas de Alimentação e Transporte. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018o).

O Programa de Auxílio Instalação trata-se de um pagamento único no valor de R\$ 352,05 para auxiliar nas primeiras despesas do aluno ingressante. Para receber a bolsa, o aluno deve ter passado pelo processo seletivo e ter sido contemplado pela bolsa BAS através dos critérios do índice socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018p). São disponibilizadas anualmente 200 Bolsas Auxílio Instalação e a contemplação ocorre no momento da entrevista com a assistente social (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018p).

O Benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (BITA) é direcionado aos estudantes de graduação independente do seu ano de ingresso. O critério de seleção, mesmo que socioeconômico, é diferente dos demais, sendo necessária a comprovação de renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (nacional). O ganho do BITA permite acesso livre aos restaurantes da UNICAMP para o consumo de todas as refeições oferecidas. O benefício tem um ano de duração a partir da contemplação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018q).

Mesmo que o Serviço Social administre as bolsas de isenção da taxa de alimentação que permitem o livre acesso ao restaurante universitário, a Instituição ainda oferece refeições a baixos custos no Restaurante Universitário para os demais alunos. É cobrado por refeição o valor de R\$ 3,00, sendo R\$ 2,00 o preço pago por café da manhã (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2017c)

Além das bolsas mencionadas, existem outras que são administradas pelo SAE. Contudo, essas não foram mencionadas por não envolverem critérios socioeconômicos como base para contemplação, como a Bolsa Pesquisa-Empresa,

Programa de Auxílio a Projetos Institucionais (PAPI), Bolsa Pesquisa, Bolsa Auxílio Transporte Estágio Obrigatório e Bolsa Aluno-Artista.

Para inscrever-se no processo seletivo dessas bolsas, o aluno deve realizar inscrição online através do sistema disponibilizado pelo SAE (Sistema SIG) entregando, em seguida, toda a documentação comprobatória no Serviço Social (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018d). O aluno, por fim, poderá passar por entrevista com a assistente social, na qual, o não comparecimento atua como critério de desclassificação. De acordo com o processo seletivo para 2019, disponibilizado aos alunos veteranos pelo SAE, são entrevistados pela assistente social apenas aqueles que estão se submetendo ao processo pela primeira vez ou que já passaram pelo processo, mas que apresentaram mudanças consideráveis no perfil socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018r).

A classificação para obtenção dos auxílios é determinada através de índice socioeconômico calculado por assistente social e a lista de classificação é disponibilizada pelo SAE. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018d). Os alunos contemplados devem assinar termo eletrônico para recebimento da bolsa, para alunos não contemplados é possível realizar pedido de recurso online, mas apenas para os casos em que não houve o comparecimento em entrevista com assistente social ou casos indeferidos para pedidos de PME (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018r).

Para inscrição e concessão de qualquer modalidade de bolsa, o estudante de graduação não deve possuir rendimentos fruto de atividade remunerada, com exceção de outras bolsas do SAE, não deve possuir diploma de curso superior em instituição pública e deve manter coeficiente de progressão maior ou igual ao exigido (cumprimento de créditos em razão dos créditos totais do curso) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2012).

Na UNICAMP as resoluções que estabelecem valores e quantidade de auxílios são publicadas anualmente. A Bolsa Auxílio Social, por exemplo, foi implementada pela reitoria a partir de resolução datada do ano de 2013. A mesma resolução determina que o número de bolsa BAS, bem como o valor da mesma, por meio de instrumentos próprios, são fixados anualmente (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

CAMPINAS, 2013a). Além disso, é importante mencionar que as alterações feitas nesta resolução pela resolução GR-023/2015 estabeleceram a criação da bolsa BASIC sob as condições supracitadas (incentivo complementar a alunos participantes de projetos de iniciação científica, PIBID, PET, entre outros). Anteriormente, essa modalidade de bolsa não era voltada para projetos de ensino, pesquisa e extensão e só era aplicável a alunos com bolsa de iniciação científica administrada pela PRP (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2013b).

O SAE não emite relatório de gestão desde 2013, dessa maneira, é difícil analisar o desenvolvimento das políticas de permanência em números: alunos contemplados versus alunos que solicitaram recentemente. Contudo, a UNICAMP divulgou documento no mês de março de 2018 com alguns dados referentes aos pedidos de recursos feitos por alunos de graduação. Para o processo seletivo de veteranos 2018, por exemplo, houve 2.294 inscritos apenas para auxílio BAS, dessas solicitações 1.876 foram deferidas (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018s). Seguindo-se a esses dados, para auxílio BAT, houve 830 inscrições e 559 solicitações deferidas; auxílio moradia teve 1565 pedidos para 1205 solicitações deferidas; e para a BAEF, 118 inscrições e 94 deferimentos. Para vaga na Moradia Estudantil e Bolsa Auxílio Moradia, segundo a UNICAMP, todos os estudantes com direito a esses benefícios foram contemplados, não havendo lista de espera (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2018s).

4.3 A permanência estudantil na Universidade Estadual Paulista (UNESP)

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), foi criada no ano de 1976 após a integração dos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado de São Paulo (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018a). Os Institutos Isolados atuavam em diversas áreas do conhecimento, sendo que a maioria de suas unidades tiveram origem entre as décadas de 1950 e 1960. A partir de 1969, os Institutos Isolados passaram a ser responsabilidade da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo (Cesep). As dificuldades de gestão dos institutos pela Cesep culminaram na criação da UNESP no ano anteriormente mencionado (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018a). Atualmente, a UNESP está localizada em 24 cidades, totalizando 34 unidades mais 14 unidades complementares,

e com aproximadamente 38.000 alunos de graduação e 19.000 de pós-graduação, entre outros (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018a).

Na UNESP são responsáveis pela permanência estudantil a Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) e a Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE). Ambos órgãos colegiados criados pelo Conselho Universitário da UNESP no ano de 2013 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

A COPE está vinculada à CPPE e à Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEX), sem composta por um coordenador indicado pelo reitor, um assessor e dois assistentes (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2015a). Possui como principais metas e ações para cumprir o que é disposto em conjunto entre ela e a CPPE:

I – coordenar o Processo de Seleção de estudantes para atribuição de auxílios relacionados à Permanência Estudantil, conforme as normas estabelecidas pela UNESP;

II – avaliar e aprimorar as orientações do Processo de Seleção dos estudantes para a concessão dos auxílios de Permanência Estudantil;

III – realizar previsões orçamentárias e a aplicação de recursos previstos para a execução da política de Permanência Estudantil;

IV – realizar, acompanhar e auxiliar estudos para as Unidades Universitárias, nas ações de infraestrutura física, organizacional e de pessoal, de modo a atender à demanda dos assuntos relacionados à Permanência Estudantil;

V – propor e elaborar em conjunto com a Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE) alterações e inclusões, se necessário, das normas, regras e orientações da política e auxílios da Permanência Estudantil;

VI – executar e consolidar a política de Permanência Estudantil na UNESP (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2015a)

A CPPE é um órgão colegiado da universidade com representação paritária entre os membros docentes, discentes e servidores técnico-administrativos. Em conjunto com a COPE, a CPPE tem a função de elaborar, planejar, acompanhar e avaliar:

[...] políticas, programas, metas e ações que tenham por objetivo promover a igualdade de oportunidades aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a redução de índices de retenção e evasão na (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2015b).

Segundo a resolução (Nº 10 de 9 de fevereiro de 2015) que dispõe da criação dessa comissão, a Política de Permanência Estudantil da UNESP busca conformidade com o PNAES (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2015b).

A Comissão também está vinculada à Secretaria Geral da Universidade, da Pró-reitoria de Administração (PRAd) e da Pró-reitoria de Extensão Universitária (PROEX) (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2015b).

Antes da criação da COPE, a permanência estudantil ficava sob coordenação da PROEX. Após sua criação, a PROEX continuou desenvolvendo programas de mérito acadêmico, enquanto a COPE ficou responsável pelas ações dirigidas aos estudantes vulneráveis socioeconomicamente (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2014).

Em cada uma das Unidades Universitárias, o processo seletivo para concessão de auxílios é responsabilidade da Comissão Local de Permanência Estudantil (CLPE) (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016a) que só passou a ter suas diretrizes estabelecidas e regulamentadas recentemente em 2018. Dessa maneira, a Comissão Local de Permanência Estudantil é paritária, sendo composta por três membros docentes (sendo um deles vice-diretor ou vice-coordenador executivo), três servidores técnico-administrativo (sendo um deles assistente social, onde houver) e três discentes (sendo pelo menos dois deles atendidos pela permanência estudantil, sendo um integrante da Moradia Estudantil, onde houver).

A comissão tem a função de:

I – desenvolver ações em consonância com as políticas de permanência estudantil e normas estabelecidas pela COPE e CPPE;

II – propor políticas locais de permanência estudantil e encaminhá-las para apreciação da Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE) e da Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE);

III – propor e acompanhar nas Unidades ou nos Campus Experimentais programas, metas e ações que tenham por objetivo promover a igualdade de oportunidades, principalmente aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando contribuir para a promoção de melhores condições de permanência estudantil (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018b)

De acordo com a Universidade Estadual Paulista (2018c), a instituição conta atualmente com os seguintes auxílios destinados aos alunos de graduação que são de baixa renda: Auxílio Socioeconômico, Auxílio Aluguel, Subsídio Alimentação, Auxílio Especial, Auxílio Provisório, Auxílio Transporte, Moradia Estudantil e Restaurante Universitário.

O Auxílio Socioeconômico trata-se de auxílio financeiro com valor mensal correspondente a R\$ 350,00 reais, com duração de 12 meses para alunos veteranos e 11 meses para alunos ingressantes. Tem o propósito de auxiliar o estudante para que se mantenha no lugar do curso onde está matriculado (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). Em 2017, foram contemplados, no total, pelo auxílio 2.082 alunos.

O Auxílio Aluguel é o auxílio financeiro disponível nas Unidades Universitárias onde não há Moradia Estudantil ou quando as vagas desta não são suficientes para atender as necessidades existentes. Esse tipo de auxílio tem valor mensal de R\$ 250,00 com validade de 12 meses (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). No ano de 2017, receberam esse tipo de auxílio 1.102 estudantes.

O Subsídio Alimentação corresponde ao auxílio financeiro oferecido ao estudante contemplado por outros auxílios, como Auxílio Moradia, ou Auxílio Socioeconômico, ou Auxílio Aluguel, ou Auxílio Especial. Com vigor de 12 meses o valor desse auxílio é de R\$ 75,00 mensais (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). Desde de 2017, o subsídio alimentação passou a também ser disponibilizado para aqueles alunos que foram contemplados somente com vaga na Moradia Estudantil e mais nenhum outro auxílio (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Para estudantes que recebem auxílios da cota fixa da Unidade, o Subsídio Alimentação tem duração de 12 meses, enquanto que para aqueles que recebem Auxílios Emergenciais, a duração é de 10 meses (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017b). Para estudantes residentes na Moradia Estudantil, esse subsídio tem vigência de 12 meses para veteranos e 11 meses para ingressantes (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017b).

Segundo a Instituição, o Auxílio Especial é o auxílio financeiro concedido ao estudante com vulnerabilidade socioeconômica e de mobilidade reduzida ou com deficiência (de acordo com o Dec. 5296/04, Art. 5º, § 1º I e II), e/ou doenças graves

(UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). Tem valor mensal de R\$ 350,00, assim como o Auxílio Socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

O Auxílio Provisório corresponde ao auxílio financeiro de R\$ 350,00 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a) destinado aos alunos ingressantes que estejam em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Este auxílio é concedido no período entre a matrícula e o resultado final do processo seletivo, sendo necessária justificativa do Núcleo ou Comissão Local de Permanência Estudantil (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). São justificados como casos excepcionais aqueles em que, o estudante de extrema vulnerabilidade socioeconômica, pode chegar a abandonar o curso antes do final do processo seletivo dos ingressantes (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017c). O Auxílio Provisório só pode ser concedido ao estudante que não reside na cidade sede do Campus. Esse auxílio é proveniente da cota fixa da Instituição (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017b).

O Auxílio Transporte trata-se do auxílio financeiro que atende aos estudantes contemplados por Moradia Estudantil afastada da Unidade Universitária e/ou de difícil acesso. Também pode ser concedido ao aluno que recebeu Auxílio Aluguel, desde que comprovada a necessidade pelo Núcleo ou Comissão Local de Permanência Estudantil (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). Esse auxílio não tem valor fixado, podendo flutuar conforme a Unidade (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). O Auxílio Transporte só está disponível nas Unidades em que este auxílio é custeado com recursos próprios (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017b).

A Moradia Estudantil oferta 1240 vagas, estando localizada em 13 Unidades Universitárias: Araraquara, Araçatuba, Assis, Bauru, Botucatu, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Instituto de Artes, Marília, Rio Claro, São José do Rio Preto e Presidente Prudente (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c).

O Restaurante Universitário (RU) pode ser encontrado em 10 Unidades Universitárias: Araraquara, Assis, Bauru, Franca, Ilha Solteira, Jaboticabal, Marília, Rio Claro, São José do Rio Preto e Presidente Prudente (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018c). A COPE coletou dados dos Restaurantes

Universitários presentes na UNESP a fim de propor uma política unificada. A partir dessas informações disponibilizadas foi possível coletar o preço e a quantidade de refeições servidas em cada um dos restaurantes. Entretanto, foi necessário recorrer a informações mais atualizadas, presentes no site das respectivas unidades, dado que a coleta deu-se durante o ano de 2015 e há divergência entre dados atuais.

Em Araraquara a refeição custa R\$ 2,75 e são servidos almoço e janta. Para o primeiro são disponibilizadas 800 refeições e para o segundo 400. Desde essa época e até hoje, o restaurante encontra-se em reforma (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Na unidade de Assis são servidas 450 refeições no almoço pelo preço R\$ 4,00 para os alunos de graduação, sendo que são cobrados R\$ 3,50 para alunos que recebem algum auxílio de permanência estudantil. No relatório elaborado, é apontado que a demanda por refeições em Assis é maior do que o que se oferece e existe a prioridade de reforma da cozinha com projeto de 2014 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Em Bauru, segundo informações mais recentes, são oferecidas 360 refeições no almoço com custo de R\$ 3,00. Destas, 300 são reservadas para qualquer estudante de graduação e pós-graduação e 60 para estudantes de graduação na lista de espera por auxílios. Mais 140 refeições são oferecidas sem subsídio com custo de R\$ 10,55 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018e). Inaugurado em 2015, e dividido em três unidades do Campus, o restaurante também apresenta demanda maior do que o que se oferece de refeições, especialmente para o período noturno que oferta grande quantidade de cursos (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

A unidade de Franca oferta 330 refeições no almoço e 270 no jantar pelo valor de R\$ 4,00, cuja demanda é maior do que o que se disponibiliza (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Na unidade de Ilha Solteira são atendidos no restaurante apenas alunos de permanência estudantil, vinculados à Moradia Estudantil. Disponibiliza-se 190 refeições no almoço e 160 refeições no jantar por R\$3,00 cada (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Em Jaboticabal oferta-se, gratuitamente, 160 refeições aos alunos do Colégio Técnico (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b). Além dessas, mais 500 refeições são servidas no almoço custando R\$ 5,50 ou R\$ 4,00 para venda antecipada (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018f). No restaurante também são servidas 100 unidades de café da manhã pelo preço de R\$ 1,00 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018g).

Na unidade de Marília a refeição custa R\$ 2,50 e são servidas 300 para o almoço. Com grande demanda por mais refeições, a unidade possui prioridade para ampliação das refeições oferecidas (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Em Presidente Prudente são oferecidas 350 refeições (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018h) pelo valor de R\$ 3,50, sendo R\$ 2,50 o valor cobrado para estudantes de permanência, com limite de 75 refeições por dia com essa característica (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018h).

O campus de Rio Claro com prioridade para construção de novo RU, desde 2014, oferece 300 refeições no almoço a R\$ 5,00 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018j).

São José do Rio Preto oferece 400 refeições no almoço com valor de R\$ 4,00 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b).

Em Botucatu, o restaurante está desativado desde o ano de 2009 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016b). Contudo, em uma das unidades do Campus está instalado um restaurante Bom Prato (programa do Governo de São Paulo que oferece refeições a baixo custo, com valores de R\$1,00 almoço e R\$0,50 café da manhã) (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018k). Esse restaurante em específico, denominado como Bom Prato Saúde, foi criado com a intenção de atender aos usuários do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018k). Contudo, conforme Universidade Estadual Paulista (2016b), 22% do público atendido é composto por estudantes da UNESP.

Com relação as creches da UNESP para dependentes de alunos de graduação são disponibilizadas 15% das vagas totais ofertadas (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2013).

De acordo com a Universidade Estadual Paulista (2017a), no relatório elaborado pela COPE, em 2017, obteve-se os seguintes números auxílios atendidos: 1.917 Auxílio Socioeconômico, 937 Auxílio Aluguel; 334 vagas na Moradia Estudantil; 11 Auxílio Especial. Além desses números, em relação ao acúmulo de auxílios, 165 alunos receberam os Auxílios Aluguel e Socioeconômico, enquanto 753 alunos foram contemplados por vaga na Moradia Estudantil e Auxílio Socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

Apenas em 2017, houve 5.350 inscrições no processo seletivo de permanência estudantil em toda a UNESP (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Representando um aumento de 12% no número de solicitações em comparação ao ano anterior, quando 4.764 estudantes se inscreveram (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Desses alunos, 4.133 foram contemplados. Segundo a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (2017a), as principais razões para o não atendimento dos 1.397 alunos não contemplados foram: desistência do processo seletivo; não comparecimento à entrevista com assistente social; ausência de documentos comprobatórios; desistência do curso; não enquadramento nos critérios de renda ou normas estabelecidos pela UNESP. De acordo com os dados obtidos, destes alunos 106 migraram para outras modalidades de bolsa (PIBID, PIBIC, FAPESP, entre outras) e somente 87 não atenderam aos critérios de desempenho acadêmico exigidos. De 2014 a 2017, segundo a COPE, todos os estudantes que se enquadraram nos critérios estipulados pela UNESP foram atendidos com, pelo menos, um tipo de auxílio (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Ao todo são destinados anualmente aos auxílios de permanência R\$ 14.631.000,00 desde 2015 (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2014).

A concessão de Auxílio Socioeconômico junto a vaga na Moradia Estudantil ou Auxílio Aluguel apenas é permitida aos estudantes com altíssima necessidade, de acordo com Ofício Circular elaborado pela COPE em 2018. Para concessões com essa característica, a Universidade denomina duplo auxílio (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018d).

O aumento na demanda por permanência, nos últimos anos, tem relação direta com o estabelecimento das ações afirmativas no sistema vestibular. De acordo com os próprios dados da Universidade Estadual Paulista (2017a), após a implementação do Programa de Inclusão em 2014 houve aumento na solicitação de auxílios socioeconômicos. O Programa atua através do Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública (SRVEBP) que busca incluir na Universidade estudantes advindos de escolas públicas e estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI). Dessa forma, a UNESP decidiu por destinar 50% das vagas oferecidas no vestibular, de cada curso e turno de graduação, para estudantes que cursaram ensino médio em escola pública integralmente, sendo 35% delas para PPI. Para a implementação, objetivou-se a adesão gradual da SRVEBP, onde a meta proposta demoraria cinco anos para ser alcançada (2014 a 2018) (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

Para 2018, a COPE ainda previu novo aumento de pedidos de auxílios de permanência, uma vez que 50% das vagas disponibilizadas pela Instituição foram destinadas aos egressos de escola pública (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Entre 2014 e 2017, 7.465 estudantes egressos pelo SRVEBP se inscreveram nos auxílios de permanência da UNESP, destes apenas 1.499 não foram contemplados ou migraram para outros tipos bolsas antes da atribuição (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). No ano passado, 61% dos auxílios socioeconômicos foram destinados aos estudantes que ingressaram por meio do SRVEBP (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

A Coordenadoria de Permanência Estudantil, pretende até o final de 2018 a criação de um sistema integrado informatizado, o Sistema de Apoio à Permanência Estudantil (SISCOPE). Com a criação do sistema objetiva-se acompanhar rigorosamente os recursos enviados as Unidades, disponibilizar a inscrição no processo seletivo e o envio de documentação online, dentre outras coisas (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

Uma informação relevante é a de que os valores dos auxílios socioeconômicos não são reajustados desde 2015, com exceção do Auxílio Aluguel, bem como o número de auxílios disponibilizados. Segundo a Universidade, a manutenção dos valores, se deve a situação econômica do país, do Estado e da Universidade (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016c). Ressalta-se que a UNESP possui

número fixado de auxílios de permanência que são encaminhados no começo de todo ano para cada Unidade Universitária, as chamadas cotas fixas (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2014). A COPE estudou a revisão das cotas fixas, em 2016, para atendimento das necessidades das Unidades, contudo, devido à crise orçamentária, as cotas permanecem iguais desde 2015, totalizando 1.497 Auxílios Socioeconômico (antiga BAAE I) e 527 Aluguel (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016c). Em 2017, a COPE indicou previamente a mesma urgência de revisão da cota fixa de auxílios de permanência estudantil (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

Nos anos mais recentes, a UNESP também vem enfrentando problemas a falta de assistentes sociais. Em 2017, a Universidade contava com 13 assistentes sociais para executar o processo seletivo e acompanhar as 34 unidades presentes em 24 cidades. No caso das unidades de Assis, Araraquara, Dracena, Rio Claro, São José do Rio Preto, Sorocaba, Tupã e Campus Experimentais não há assistentes sociais. Desde 2015, a COPE promove contratações de assistentes sociais temporárias para diminuir o desprovimento dessas profissionais e possibilitar o atendimento da demanda. Houve cinco contratações temporárias no ano de 2017 para atender as unidades de Araraquara, Assis, Rio Claro, São José do Rio Preto, Registro e Tupã (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). A Coordenadoria destacou em seu relatório a urgência de rever o quadro de assistentes sociais que contribuem com a permanência estudantil, uma vez que, além de serem responsáveis pelo processo seletivo dos auxílios de permanência, são também agentes importantes durante todo o ano letivo para acompanhar e orientar os alunos (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

Para solicitar qualquer Auxílio de Permanência Estudantil, o estudante de graduação deve preencher formulário de inscrição e entrega-lo junto a documentação comprobatória requisitada. Logo após, é necessário realizar entrevista junto ao Serviço Social, onde o estudante será avaliado socioeconomicamente. Para a concessão, o aluno que já foi contemplado em processo anterior, deve ter no mínimo 50% de aproveitamento das disciplinas cursadas no ano anterior, caso esteja matriculado no 2º ou 3º ano, e 70% de aproveitamento para os anos subsequentes. Além disso, não pode ter reprovadas por falta (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016a).

Após estudos realizados pela COPE, desde 2017, estudantes contemplados em processo seletivo anterior não precisam submeter-se a entrevista com assistente social, exceto quando solicitado pela Comissão Local de Seleção em razão de mudanças no perfil socioeconômico (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017b), sendo necessária apenas a entrega da documentação comprobatória (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Contudo, para os alunos ingressantes e para alunos veteranos que estão solicitando os auxílios pela primeira vez ou que apresentam mudanças significativas nas condições socioeconômicas, a necessidade da entrevista persiste (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a). Essa recente mudança se deu porque, após análise de seu banco de dados, a COPE percebeu que a entrevista não se faz necessária, nos casos mencionados, uma vez que raramente o perfil socioeconômico dos alunos já inscritos sofre alterações (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017d). Para esses alunos não entrevistados, a pontuação gerada pela entrevista com assistente social será a mesma do ano anterior (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2017a).

O estabelecimento de 1,5 salário mínimo como critério de inscrição para processo seletivo dos auxílios de permanência está de acordo com as normas do PNAES (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2014) e a duração dos auxílios disponibilizados é de 12 meses para alunos veteranos e 11 meses para alunos ingressantes (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016a). A solicitação dos Auxílios de Permanência Estudantil deve ser feita anualmente, cabendo a cada Unidade Universitária, estabelecer o seu período de inscrição e de seleção dos alunos candidatos aos auxílios disponibilizados. O resultado da seleção possui validade durante todo o ano letivo correspondente ao processo (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2016a).

Cabe ressaltar que até recentemente, a permanência estudantil era gerida pela PROEX e a resolução de regulamentação do Auxílio Socioeconômico ainda não existia. Nesse período, ao aluno socioeconomicamente carente era destinada a Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão I (BAAE I). A qual, para a concessão, o aluno deveria se submeter ao desenvolvimento de atividades acadêmicas com professor orientador e cumprir carga horária semanal de no mínimo 8 horas e máximo 12 horas semanais. Além disso, o aluno deveria ter o correspondente a 70% de aprovação nas disciplinas

cursadas anteriormente para ter a bolsa atribuída (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2008).

4.4 Comparação das propostas de permanência nas Universidades Estaduais de São Paulo

A partir da coleta de dados foram observados alguns pontos que serão discutidos a seguir.

4.4.1 Distribuição e valores dos auxílios

A respeito da distribuição de auxílios, ao comparar as três universidades, foi possível inferir alguns apontamentos. Dentre as três instituições, a Universidade Estadual de Campinas é a que dispõe de maior variedade de auxílios destinados para a permanência estudantil. Destaca-se como diferencial a bolsa BAEF, dirigida aos alunos de baixa renda próximos da conclusão do curso, visando a participação em projetos voltados ao curso e a Bolsa Emergência destinada aos alunos com problemas financeiros emergenciais. A Universidade de São Paulo, que disponibiliza mesma variedade de auxílios que a UNESP, destaca-se pela implementação do Auxílio-Livros que oferta créditos na editora da própria Universidade. Por fim, a Universidade Estadual Paulista, diferencia-se pela oferta do Auxílio Especial, direcionado aos alunos de baixa renda com mobilidade reduzida, deficiência ou doença grave.

Com relação a disposição de auxílio financeiro, percebeu-se que a UNICAMP oferece bolsa, com essa característica, com maior valor (Bolsa Auxílio-Social R\$ 678,81), enquanto na UNESP, esse auxílio é praticamente a metade da quantia (Auxílio Socioeconômico R\$ 350,00) oferecida pela primeira. Já a USP, não possui auxílio de caráter financeiro. Ainda, sobressai-se que a UNESP, no ano de 2017 (ano mais recente informado), distribuiu 2.082 auxílios com essa característica, ao passo que a UNICAMP, no mesmo ano, ofereceu 1.500 auxílios com essa característica (tabela 1). Além disso, as duas universidades possuem quase a mesma quantidade de alunos de graduação.

Tabela 1 – Valor e distribuição de auxílio financeiro nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Valor do auxílio (R\$)	x	350,00	678,81
Número de alunos beneficiados	x	2 082	1 500

Fontes: Adaptado de Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas.

Nota: Sinal convencional utilizado:

x USP não oferta auxílio com essa característica.

Referente ao Auxílio Transporte, relembra-se que a UNESP oferta apenas à estudantes da Moradia Estudantil cuja localização é distante do campus e por meio da administração da Unidade Universitária correspondente, não havendo informações seja sobre o valor do auxílio ou mesmo das quantidades disponibilizadas. A USP, oferta esse auxílio apenas nas Unidades do interior no valor de R\$ 200,00, sendo que, em 2017, atendeu 1.487 alunos. A UNICAMP, por sua vez, concede 605 auxílios exclusivos para transporte no valor de R\$ 198,00. Além deste, o auxílio transporte é incluso em outros, como BAS, BAS-IC, BAEF e Bolsa Emergência que no último ano informado concederam, respectivamente, exceto Bolsa Emergência cuja quantidade não é informada, 1.500, 300 e 50 auxílios, totalizando aproximadamente, 2.455 Auxílios-Transporte oferecidos (tabela 2).

Tabela 2 – Valor e distribuição de auxílio transporte nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Valor do auxílio (R\$)	200,00	-	198,00
Número de alunos beneficiados	1 487	-	2 455

Fontes: Adaptado de Universidade de São Paulo e Universidade Estadual de Campinas.

Notas: Número de alunos beneficiados pela UNICAMP é aproximado.

Sinais convencionais utilizados:

- Dado numérico não disponível.

O Auxílio Alimentação na forma de isenção total não existe na UNESP, que só dispõe de descontos para alunos de permanência nas unidades de Assis e Presidente Prudente, sendo que nesta última o desconto é aplicado apenas para 75 refeições. Porém, concede subsídio alimentação (R\$ 75,00) incluso em demais auxílios, como Auxílio Socioeconômico, Auxílio Aluguel, Moradia Estudantil, Auxílio Especial, Auxílio Provisório e Auxílios Emergenciais. Embora não contabilizada a quantidade de auxílios desse tipo distribuídos, infere-se a partir da quantidade dos demais auxílios ofertados que, em 2017, foram concedidos aproximadamente 4.122 Subsídios Alimentação, sem contar os oferecidos junto às Bolsas Emergenciais, que não são especificadas nos relatórios emitidos pela COPE (tabela 3).

Entretanto, a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade de São Paulo concedem isenções totais em seus Restaurantes Universitários. No caso da UNICAMP, não é especificada a quantidade de BITA distribuídas. Acrescenta-se que o Auxílio Alimentação, assim como o Transporte, é incluído em outras modalidades de bolsa, como BAS, BAT, BAS-IC, BAEF e Bolsa Emergência. Dessa forma, foram concedidos no último ano mais de 2.445 auxílios com esse perfil, sem contar os inclusos na Bolsa Emergência e na própria BITA. Na USP, foram ofertados 7.850 auxílios desse tipo no ano de 2017.

Tabela 3 – Valor e distribuição de auxílio alimentação nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Valor do auxílio (R\$)	x	75,00	x
Número de alunos beneficiados	x	4 122	x

Fonte: Adaptado de Universidade Estadual Paulista.

Notas: Número de alunos beneficiados pela UNESP é aproximado.

Sinal convencional utilizado:

x USP e UNICAMP oferecem isenções em seus Restaurantes Universitários.

Comparando as três universidades, conclui-se que a UNESP se encontra mais atrasada em relação às políticas do Restaurante Universitário. Apesar da ampla quantidade de alunos atendidos pela política do Subsídio Alimentação, o valor mensal atribuído é bastante baixo, por vezes não permitindo a cobertura das refeições dos próprios Restaurantes que, na sua maioria, só contam com uma refeição diária. Além disto, a Universidade não possui uniformidade nas políticas do Restaurante Universitário, fazendo com que o valor das refeições seja diferente em cada uma das Unidades e que a maior parte delas não disponibilize refeições no café da manhã e no jantar. Ressalta-se que a ausência de uma política de isenção total nessa Instituição se faz ainda pior diante desse quadro, especialmente porque a maioria dos valores cobrados pelas refeições é acima das demais universidades estudadas. Entretanto, é importante mencionar a importância do trabalho desenvolvido pela COPE ao elaborar um relatório que aponta as falhas e necessidades dos restaurantes da UNESP e que também sugere a unificação das políticas pertinentes a eles. A respeito das duas outras Instituições, verifica-se que os valores cobrados em seus restaurantes são mais acessíveis e as políticas de isenção total abrangem uma quantidade considerável de alunos, constituindo-se a USP, a universidade que contempla maior número de alunos. Ainda, depreende-se que os preços se apresentaram uniformes entre as Unidades Universitárias das duas Instituições, havendo oferta de no mínimo duas refeições diárias, incluindo almoço e janta, e na maior parte das Unidades, é oferecido café da manhã.

Sobre as Moradias Estudantis (ou Alojamentos Estudantis) observa-se que a USP oferta maior quantidade de vagas (1.600 vagas somente no CRUSP Campus Butantã, sem contabilizar demais unidades e vagas provisórias) em relação às outras duas Instituições, mesmo que tal política não se faça presente em duas de suas Unidades Universitárias. Já a UNICAMP, possui 900 vagas no Campus de Campinas, sendo ausente essa política nos campi de Piracicaba e Limeira. A UNESP desfruta de 1.240 vagas em 13 cidades onde está localizada, no entanto, o programa de moradia não cobre outras 11 cidades e suas unidades correspondentes. Em números, comparando essas duas últimas e relacionando à quantidade de graduandos atendidos, percebe-se que a UNESP conta com mais vagas do que a UNICAMP (tabela 4). Tal fato não implica que as vagas dispostas sejam suficientes, uma vez que as políticas de moradia são imprescindíveis aos alunos de baixa renda que muitas vezes tem origem de outras cidades ou mesmo estados.

Tabela 4 – Distribuição de vagas em moradia estudantil nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Vagas oferecidas nas Unidades Universitárias	-	1 240	900

Fontes: Adaptado de Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas.

Notas: Número de vagas ofertadas na USP é superior a 1.600.

Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico não disponível.

Todavia, as três universidades dispõem de recursos que tem como propósito suprir a ausência da moradia estudantil nas localidades onde essa não é existente ou não há vagas suficientes. É o caso do Auxílio Aluguel da UNESP, Auxílio Moradia da USP e Bolsa Auxílio Moradia da UNICAMP. Os valores dos auxílios correspondem a, respectivamente, R\$ 250,00, R\$ 400,00 e R\$ 428,76. Em 2017 foram ofertados na USP 6.220 auxílios com essa característica, na UNICAMP 825 e na UNESP 1.102.

Observa-se que a UNESP concede auxílio nessa modalidade de menor valor dentre as três instituições, podendo não cobrir integralmente as despesas do aluno com aluguel (tabela 5). Além disso, a USP oferece quantidade muito maior de auxílios desse tipo do que as demais, mesmo que ofereça maior quantidade de vagas em moradias estudantis.

Tabela 5 – Valor e distribuição de auxílio para aluguel nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Valor do auxílio (R\$)	400,00	250,00	428,76
Número de alunos beneficiados	6 220	1 102	825

Fontes: Adaptado de Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas.

A USP e a UNICAMP dispõem de bolsas para alunos de baixa renda com vínculo acadêmico, como PUB e BAS-IC e BAEF, nessa ordem. Ambos os projetos estão integrados com ações que compreendem pesquisas científicas, extensão universitária e ensino. No caso da UNICAMP, como já relatado, a bolsa BAEF propõe vínculo com formação acadêmica e a BAS-IC compromete-se com agências de fomento nacionais como PIBID, PET, entre outras. Em 2016 foram disponibilizadas pela USP 3.609 bolsas pelo PUB no valor de R\$ 400,00, sendo que até a data da coleta dos dados não havia sido informada a distribuição referente a 2017. Já a UNICAMP, no ano de 2017 e 2018, determinou a distribuição de 300 BAS-IC e 50 BAEF, as duas com acréscimos de Auxílios Transporte e Alimentação, sendo o valor da BAEF correspondente a R\$ 905,08 e a BAS-IC igual a diferença entre as bolsas recebidas (tabela 6). Infere-se que a alta distribuição de auxílios com essa característica pela Universidade de São Paulo pode estar relacionada a ausência do emprego de qualquer auxílio financeiro. Contudo, faz-se necessário ressaltar novamente que o emprego de políticas similares a essa não substitui a disposição de auxílio financeiro.

Tabela 6 – Valor e distribuição de auxílio acadêmico nas Universidades Estaduais Paulistas

	USP	UNESP	UNICAMP	
			BAS-IC	BAEF
Valor do auxílio (R\$)	400,00	x	-	905,08
Número de alunos beneficiados	3 609	x	350	50

Fontes: Adaptado de Universidade de São Paulo e Universidade Estadual de Campinas.

Notas: Dados referentes ao ano de 2016 na USP (último ano relatado) e 2018 na UNICAMP (último ano relatado).

Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico não disponível.

x UNESP não oferta auxílio com essa característica.

Oferecer bolsas com essas características possibilita aproximação a projetos que podem ser relevantes na formação acadêmica desses estudantes de baixa renda. Porém, é necessário ter ciência que eles não substituem o emprego e a importância dos auxílios financeiros, como é o caso da Universidade de São Paulo que não os oferece.

Outra proximidade averiguada entre as instituições é a presença de uma bolsa suporte para que os alunos ingressantes se instalem na universidade. USP, UNICAMP e UNESP provém, nessa ordem, Apoios-Emergenciais Provisórios, Auxílio Instalação e Auxílio Provisório. Conquanto, algumas divergências são apresentadas em suas funcionalidades. O Auxílio Instalação consiste em um auxílio financeiro de único pagamento (no valor de R\$ 352,05) no ato da entrevista com a assistente social, por exemplo. Enquanto a UNESP oferta auxílio financeiro com duração entre a matrícula e resultado do processo seletivo de permanência (no valor de R\$ 350,00) e a USP dispõe de diversos tipos de auxílios provisórios, como alojamento, auxílio financeiro, alimentação e transporte. Com auxílios de valores próximos, a UNESP sobressai-se por poder oferecê-lo por mais tempo.

Tabela 7 – Valor e distribuição de auxílio provisório nas Universidades Estaduais Paulistas em 2017

	USP	UNESP	UNICAMP
Valor do auxílio (R\$)	...	350,00	352,05
Número de alunos beneficiados	-	-	200

Fontes: Adaptado de Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas.

Notas: A UNESP oferece esses auxílios de acordo com sua cota fixa.

A USP dispõe de diversos tipos de auxílios nessa modalidade, conforme disponibilidade orçamentária e vagas nas moradias.

Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico não disponível.

... Não são determinados os valores (R\$).

Por fim, acerca de vagas em creches e apoio a estudantes pais, obteve-se que as três universidades disponibilizam vagas aos estudantes nas seguintes proporções: UNESP 15% das vagas totais, UNICAMP 15% das vagas totais e USP 20% das vagas totais. E em relação a disponibilização de vagas em moradias somente USP e UNICAMP dispõe de vagas para alunos com dependentes, e somente a UNICAMP oferece casas para famílias. Sobre esses auxílios, a USP não especifica a quantidade de vagas oferecidas para alunos que se enquadram nessa situação e a UNICAMP dispõe de 27 estúdios com esse fim (tabela 8). A UNESP apresenta certo atraso por não ter desenvolvido até então políticas destinadas a alunos pais e mães, a UNICAMP demonstra maior avanço nesse aspecto, enquanto a USP destina mais vagas aos dependentes dos alunos em suas creches.

Tabela 8 – Reserva de vagas em creches universitárias e em moradias estudantis para estudantes pais nas Universidades Estaduais Paulistas

	USP	UNESP	UNICAMP
Reserva de vagas em creches universitárias (%)	20	15	15
Número de alunos beneficiados com vagas em creches universitárias	-	-	-
Reserva de vagas em moradias estudantis	-	x	27
Número de alunos beneficiados com vagas em moradias estudantis	-	x	-

Fonte: Adaptado de Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual de Campinas.

Notas: Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico não disponível.

x UNESP não oferta auxílio com essa característica

4.4.2 Gerenciamento das políticas de permanência e outros apontamentos

De acordo com as informações obtidas, observou-se que referente ao gerenciamento das políticas de permanência, a Universidade de São Paulo e Universidade Estadual de Campinas, usufruem de órgãos internos competentes pelo serviço social há bastante tempo comparando-se à Universidade Estadual Paulista. A Superintendência de Assistência Social e o Serviço de Apoio ao Estudante datam, respectivamente, de 1973 e 1976. Enquanto até 2013, a CPPE e a COPE ainda não existiam e somente em 2018 passaram a ser regulamentadas as diretrizes das

Comissões Locais de Permanência Estudantil que, embora sejam importantes instrumentos para a promoção da permanência estudantil, não promovem a implantação do serviço social preciso. Contudo, conforme portaria da CLPE é prevista a inserção de Núcleos Técnicos de Apoio ao Estudante (NAE), os quais ainda não possuem resolução própria, mas que ao que indica o documento, atuarão na viabilização do Serviço Social (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2018b).

Nesse sentido, ao comparar-se as três instituições visualizamos alguns atrasos em relação a UNESP. Mas por outro lado, a Instituição apresenta pontos positivos quando comparada as outras duas como, por exemplo, ao implementar a cota fixa dos auxílios de permanência estudantil. A situação em que USP e UNICAMP se inserem, na qual é definida a distribuição de auxílios conforme disponibilidade orçamentária, é bastante arriscada na garantia da permanência estudantil, visto que a qualquer momento podem haver cortes orçamentários que, conseqüentemente, prejudicarão na manutenção desses direitos, comprometendo a continuidade dos estudantes no curso em que estão matriculados. Além disso, a UNESP distingue-se das demais instituições ao empregar comissões institucionalizadas que prezam pela paridade entre os segmentos presentes na Universidade, sendo que tal fato também mostra o avanço das conquistas dos estudantes em relação à permanência.

Um ponto importante a destacar é a atual prática de descentralização da SAS por parte da Universidade de São Paulo. Percebe-se que ao transferir a administração dos processos seletivos para a prefeitura de cada unidade, não é esclarecido a cargo de qual seção ou órgão institucional fica a responsabilidade pela gestão do processo, cabendo a cada prefeitura conduzi-lo de maneira própria. Ademais, pontua-se que um dos possíveis reflexos da descentralização é a limitação das informações emitidas nos relatórios de gestão da Superintendência de Assistência Social. Ou seja, a descentralização pode provocar dificuldades na administração de dados das outras Unidades que pode ocasionar limitações para uma reflexão mais complexa sobre a permanência estudantil na Universidade como um todo.

Com referência a UNICAMP destaca-se um ponto negativo não encontrado nas demais universidades que é a obrigatoriedade do desenvolvimento de atividade laboral para recebimento dos auxílios de permanência estudantil. Como já mencionado no texto, por se tratar de direito e não favor, não deveria haver qualquer

troca para o que os estudantes de baixa renda possam dar continuidade a educação superior. Tal como a UNESP fez, recentemente, a Universidade de Campinas deveria reavaliar suas políticas internas no tocante a esse aspecto.

Ainda, percebe-se que há uma certa congruência no processo seletivo dos auxílios de permanência nas instituições estudadas. Embora a UNESP esteja em via de informatizá-lo e as demais instituições já trabalhem dessa maneira, todo o protocolo restante é bastante similar. Geralmente, envolvendo um cronograma com prazos de inscrições e entrega de documentações. Outra similaridade encontrada entre as instituições é a dispensa da entrevista com assistente social para alunos veteranos contemplados com algum auxílio nos anos anteriores. Um fator bastante positivo, já que raramente a situação socioeconômica do aluno muda de um ano para o outro.

Por fim, nos documentos analisados constata-se que a USP não disponibiliza os critérios de avaliação socioeconômica, informando que os mesmos são elaborados e aplicados pelo SAS. O único critério explicitado pela Instituição é o de que os estudantes para serem contemplados por qualquer auxílio devem estar em sua primeira graduação, mesmo critério estipulado pela UNICAMP. No processo seletivo da UNICAMP, entretanto, é exigido um coeficiente de progressão que caso não atingido pode comprometer a contemplação do por qualquer auxílio. Vê-se que o método de coeficiente de aproveitamento da UNESP pode ser mais justo por apresentar-se mais flexível. Contudo, questiona-se se tais exigências são de fato necessárias, já que a garantia da continuidade é um direito. Provavelmente seria mais proveitoso um acompanhamento pedagógico do aluno que se encontra com dificuldades, uma vez que restringir seu acesso aos auxílios não contribui com nada que não seja a evasão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho para a efetivação da democratização do ensino superior manifesta-se longo e tortuoso. Todos os elementos observados no decorrer do texto culminaram no apontamento de que falta muito para que a educação superior brasileira esteja ao alcance de todos os pertencentes as camadas sociais mais vulneráveis. Deve-se atentar que o emprego de políticas sociais voltadas à educação superior necessita de perfeita estruturação, a fim de que essas mesmas práticas não reforcem a estratificação e desigualdade sociais no ambiente universitário.

Para tanto, é necessário engajamento por parte das universidades para que de fato a democratização do ensino superior se firme. É indispensável um olhar pelos agentes que compõem o caminho até a democratização, a ampliação e a instituição de ações afirmativas na educação superior estão irremediavelmente conectadas a presença da população de baixa renda nesse espaço. A permanência estudantil se dá como um dos principais componentes dessa trajetória e objetiva a consolidação da estadia dos estudantes por esse caminho, ligando-os a diplomação em curso de nível superior.

As universidades estaduais públicas de São Paulo ainda têm muito a percorrer. Entre os atrasos e avanços destaca-se a necessidade da Universidade de São Paulo e da Universidade Estadual de Campinas comprometerem-se na elaboração de relatórios de gestão sobre a permanência estudantil que sejam mais autocríticos e reflexivos, apontando os aspectos positivos e negativos de suas políticas e trazendo possibilidades de ações que visem aprimorá-las. Além disso, salienta-se que estudantes de baixa renda o são em tempo integral, sendo assim, não dispor de auxílios de permanência no período de férias, como é o caso da USP, pode não ser a melhor medida.

O direcionamento orçamentário das três universidades em auxílios que permitem o pagamento de despesas com aluguel pode não ser sensato. Sobre isso, cabe dizer que o investimento na construção de mais moradias estudantis é mais seguro. Por se tratar de patrimônio e bem durável não deixará de ser garantido diante de crise orçamentária. Dessa forma, as moradias estudantis constituem-se em um elemento importante na seguridade da permanência estudantil.

Compreende-se que, em relação a UNICAMP, o vínculo com atividade laboral e, conseqüentemente, com professor-orientador que atesta a frequência nas atividades, é nocivo à permanência do aluno. Este, além de depreender tempo para realização das cargas horárias semanais, tem o recebimento de sua bolsa comprometida caso o professor-orientador tenha problemas para relatar a presença do estudante nas atividades determinadas. Já em relação à UNESP, questiona-se a efetividade do restaurante como política de permanência, por não incluir isenções nas refeições, possuir preços elevados e ter ações divergentes entre os restaurantes conforme unidade universitária.

Observa-se que a UNESP apresenta, muitas vezes, menores valores de auxílios e menor atendimento de estudantes, comparando-se às outras duas universidades. Porém, evidencia-se que entre as três, a Universidade Estadual Paulista é a que recebe menor repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (SÃO PAULO, 2018).

Por fim, declara-se que este estudo é apenas uma introdução à temática. Faz-se primordial a elaboração de trabalhos que estudem as especificidades e particularidades de cada uma das universidades investigadas em separado, bem como a análise dos pormenores de cada uma das políticas de permanência empregadas por elas e o funcionamento minucioso de seus auxílios.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Amélia Máximo de; ALMEIDA, Loriza Lacerda de; LOURO, Daniel Wayne; DEL-MASSO, Maria Candida Soares. O impacto da política de permanência estudantil na UNESP: a percepção do aluno bolsista. **Revista Ciência em Extensão**, [S.l.], v.7, n.2, p.16-28, 2011. Disponível em: <http://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/542>. Acesso em: 05 ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 19 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o programa universidade para todos - prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais - reuni. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Diário Oficial da União. Estabelece o programa nacional de assistência estudantil - pnaes. Brasília, DF, 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 14 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – pnaets. Brasília, DF, 2010b. Disponível em: <http://www.uel.br/prograd/eventos/enem/documentos/portaria_mec_25_28.12.2010.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011**. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11180.htm>. Acesso em: 15 set. 2018.

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012**. Dispõe sobre o sistema de seleção unificada - sisu. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: <http://static03.mec.gov.br/sisu/portal/data/portaria_n21.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003-2014**. Brasília, DF, 2014.

CAÔN, Giovana Fonseca; FRIZZO, Heloisa Cristina Figueiredo. Acesso, equidade e permanência no ensino superior: desafios para o processo de democratização da educação no Brasil. **Revista Vertentes**, São João del-Rei, v. 19, n. 2, p.1-15, out. 2010. Semestral. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/vertentes/vertentes_v._19_n._2.php>. Acesso em: 13 jun. 2018.

CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior? **Educar**, Curitiba, n. 28, p.125-140, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28>>. Acesso em: 13 maio 2018.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302010000200010&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 10 set. 2018.

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p.1223-1245, out./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/873/87315816010/>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

ESTRADA, Adrian Alvarez; RADAELLI, Andressa. A política de assistência estudantil em uma universidade pública: a perspectiva estudantil. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, [Araraquara], n. 16, fev. 2014a. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9359>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

ESTRADA, Adrian Alvarez; RADAELLI, Andressa Benvenuto. Permanência na Educação Superior: aspectos da assistência estudantil. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S.l.], v. 44, p.1-10, fev. 2014b. Disponível em: <<http://atlante.eumed.net/permanencia-educacao-superior/>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2010. 2272 p.

FILIPAK, Sirley Terezinha; PACHECO, Eduardo Felipe Hennerich. A democratização do acesso à educação superior no Brasil. **Rev. Diálogo Educ**, Curitiba, v. 17, n. 54, p. 1241-1268, jul./set. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/21946>>. Acesso em: 20 set. 2018.

GISI, Maria Lourdes. A Educação Superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 6, n. 17, p. 97-112, jan./abr. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/6740/6638>>. Acesso em: 13 maio 2018.

HERINGER, Rosana.; VARGAS, Hustana.; HONORATO, Gabriela. **Assistência estudantil e permanência na universidade pública**: refletindo sobre os casos da UFRJ e da UFF. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38., 2014. Anais... Caxambu: ANPOCS, 2014. p. 1-25.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. 1986 p.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. soc. soc.**, n. 120, p. 285-303, ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000200285&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 10 set. 2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

MARAFON, Nelize Moscon. **A política de assistência estudantil na educação superior pública**: uma avaliação do Programa Bolsa Permanência da UFSC (2008-2013). 2015. 153 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/135271>>. Acesso em: 05 ago. 2018.

MICHELOTTO, Regina Maria; COELHO, Rúbia Helena; ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. A política de expansão da educação superior e a proposta de reforma universitária do governo Lula. **Educar**, Curitiba, n. 28, p.179-198, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a12n28.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2018.

OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de Azevedo. Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil. **Educação superior no Brasil - 10 anos pós-LDB**. Brasília, p. 71-88, 2008. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/03/1105.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

RISTOFF, Dilvo. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba, n.3, v. 19, p.723-747, nov. 2014.

SANCHES, Rodrigo Ruiz. As políticas de assistência estudantil no Brasil. **A Revista História, Movimento e Reflexão**, [SI], v. 2, n. 1, p.1-20, 2014. Disponível em: <<http://revistadigital.unibarretos.net/index.php/historia/article/view/28/30>>. Acesso em: 13 maio 2018.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. **Repasses às universidades**. São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Repasses-para-Universidades.aspx>>. Acesso em: 25 set. 2018.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. A nova lei de educação superior: fortalecimento do setor público e regulação do privado/mercantil ou continuidade da privatização e mercantilização do público? **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 29, p.226-370, ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2018.

SILVA, Maria das Graças Martins; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. Acesso à educação superior: significados e tendências em curso. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**. Campo Grande, n. 30, p. 221-235, jun./dez. 2010. Disponível em: < <http://www.gpec.ucdb.br/serie-estudos/index.php/serie-estudos/article/view/156/197>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A assistência estudantil no ensino superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012. Disponível em: <http://antares.ucpel.tche.br/mps/dissertacoes/Mestrado/2012/Disserta%E7%E3o_MiriamSilveira.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Reitoria. **Portaria GR nº 5434, de 21 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre os programas de bolsas de estudo e de auxílio ao estudante, no âmbito da política de permanência e formação estudantil da USP. São Paulo, SP, 2011. Disponível em: <<http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-5-434-de-21-dezembro-de-2011>>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Programa de apoio à permanência e formação estudantil**. 2017a. Disponível em: <<http://sites.usp.br/sas/papfe/>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Apresentação**. 2017b. Disponível em: <<http://sites.usp.br/sas/quem-somos/>>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Relatório de gestão 2014-2017**. 2017c. Disponível em: <<http://www.reitoria.usp.br/wp-content/uploads/Relatorio-de-gestao-SAS-vers%C3%A3o-final-revista-30-11-2017-1.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil. **Dispõe sobre a operacionalização do programa de apoio à permanência e formação estudantil da universidade de São Paulo para o ano de 2018**. São Paulo, SP, 2017d. Disponível em: <<http://www.usp.br/coseas/COSEASHP/dps/PAPFE/EditalPAPFE.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Preços**. 2017e. Disponível em: <<http://sites.usp.br/sas/precos/>>. Acesso em: 03 set. 2018

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **80 anos de excelência**. 2018a. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Orientações Gerais para Calouros/USP - 2018**. 2018b. Disponível em: <<http://www5.usp.br/servicos/bolsa-trabalho/>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Auxílios Estudantis Graduação PAPFE-SASUSP**. 2018c. Disponível em: <<http://www.usp.br/coseas/COSEASHP/dps/PAPFE/OrientacoesPAPFecalouros.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Inscrição para os apoios emergenciais da graduação/2018**. 2018d. Disponível em: <<http://sites.usp.br/sas/wp-content/uploads/sites/265/2018/02/orientacoesemergencialgrad2018.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa Unificado de Bolsa de Estudos para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP). **Dispõe sobre o programa unificado de bolsas de estudo para apoio e formação de estudantes de graduação (pub-usp), parte integrante da política de permanência estudantil da universidade de São Paulo**. São Paulo, SP, 2018e. Disponível em: <<http://www.prg.usp.br/?p=30220>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Editais para ingresso de crianças**. 2018f. Disponível em: <http://sites.usp.br/sas/wp-content/uploads/sites/265/2018/01/CR_Sel-Edital-2018.pdf>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Superintendência de Assistência Social. **Alojamento das mães - CRUSP**. 2018g. Disponível em: <<http://www.usp.br/coseas/COSEASHP/dps/orientacoesalojaentomae2018.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Deliberação CEPE-A-003/2012, de 03 de abril de 2012**. 2012. Disciplina os critérios para inscrição e seleção de candidatos ao programa de bolsas auxílio do sae - serviço de apoio ao estudante. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3174>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-031/2013, de 02 de maio de 2013**. 2013a. Cria o programa de bolsa auxílio social. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3294>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-031/2013, de 02 de maio de 2013**. 2013b. Cria o programa de bolsa auxílio social. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3294>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Serviço de Apoio ao Estudante. **O que é o SAE?**. 2015a. Disponível em: <<https://www.portal.sae.unicamp.br/index.php/pt/sae/institucional>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Serviço de Apoio ao Estudante. **História do SAE**. 2015b. Disponível em: <<https://www.portal.sae.unicamp.br/index.php/pt/sae/historia>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Serviço de Apoio ao Estudante. **O Serviço Social**. 2016a. Disponível em: <<https://www.servicosocial.sae.unicamp.br/index.php/o-servico-social/o-servico-social>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Serviço de Apoio ao Estudante. **Bolsas Sociais**. 2016b. Disponível em: <<https://www.servicosocial.sae.unicamp.br/index.php/bolsas>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-009/2017, de 23 de janeiro de 2017**. 2017a. Estabelece o número de auxílios da bolsa auxílio social para as modalidades de complementação para o ano de 2017. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=5082>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Deliberação CAD-A-004/2017 de 07 de março de 2017**. 2017b. Dispõe sobre o Regulamento da Divisão de Educação Infantil e Complementar da Unicamp. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=7111>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Deliberação CONSU-A-035/2017 de 12 de dezembro de 2017**. 2017c. Estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de restaurantes universitários e dá outras providências. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=10253>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **História**. 2018a. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/unicamp/node/64>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Sobre a FT**. 2018b. Disponível em: <<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/sobre>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Alunos**. 2018c. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/alunos>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **BAS (Bolsa Auxílio-Social)**. 2018d. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/BAS_-_Bolsa_Aux%C3%ADlio-Social>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **Valores de Bolsas**. 2018e. Disponível em: <<https://www.portal.sae.unicamp.br/index.php/pt/valores-de-bolsas>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-001/2018, de 02 de janeiro de 2018**. 2018f. Estabelece o número de bolsa auxílio social para o ano de 2018. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=10256>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **BAT - Bolsa Auxílio Alimentação e Transporte**. 2018g. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/BAT_-_Bolsa_Auxilio_Alimenta%C3%A7%C3%A3o_e_Transporte>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **BAS-IC**. 2018h. Disponível em: <<https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/BAS-IC>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-003/2018, de 02 de janeiro de 2018**. 2018i. Estabelece o número de auxílios da bolsa auxílio social para as modalidades de complementação para o ano de 2018. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=10259>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **BAEF - Bolsa Auxílio Estudo Formação**. 2018j. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/BAEF_-_Bolsa_Aux%C3%ADlio_Estudo_Forma%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **Bolsa Auxílio Moradia**. 2018k. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/Bolsa_Moradia>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-010/2018, de 02 de janeiro de 2018**. 2018l. estabelece o número de auxílios e valores para o ano de 2018 da bolsa auxílio moradia. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=10266>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **PME – Programa de Moradia Estudantil**. 2018m. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/Bolsa_Moradia>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Procuradoria Geral. **Resolução GR-012/2018, de 02 de janeiro de 2018**. 2018n. Estabelece o número de auxílios para o ano de 2018 do programa de auxílio a estudantes carentes - emergencial. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=10268>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **Bolsa Emergência**. 2018o. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/Bolsa_Emerg%C3%Aancia>. Acesso em: 30 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **Bolsa Auxílio Instalação**. 2018p. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/Bolsa_Aux%C3%ADlio-Instala%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 31 ago. 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. SaeWiki. **BITA - Benefício de Isenção da Taxa de Alimentação**. 2018q. Disponível em: <https://www.saewiki.sae.unicamp.br/index.php/BITA_-_Benef%C3%ADcio_de_Isen%C3%A7%C3%A3o_da_Taxa_de_Alimenta%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 31 ago. 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Serviço de Apoio ao Estudante. **Calendário do Processo Seletivo para Bolsas-Auxílio**. 2018r. Disponível em: <<https://www.servicosocial.sae.unicamp.br/index.php/bolsas/processo-seletivo>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **PRG divulga relatório sobre bolsas e benefícios de apoio à permanência estudantil**. 2018s. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2018/03/16/prg-divulga-relatorio-sobre-bolsas-e-beneficios-de-apoio-permanencia-estudantil>>. Acesso em: 31 ago. 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Resolução UNESP nº 37, de 09 de setembro de 2008**. Estabelece normas para a concessão de Bolsas de Apoio Acadêmico e Extensão e Auxílios coordenados pela PróReitoria de Extensão Universitária - proex. 2008. Disponível em:

<<http://www.fmvz.unesp.br/Home/Extensao/resolucao-unesp-37---concessao-de-bolsas-1.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Resolução UNESP nº 07, de 15 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre o Regimento dos Centros de Convivência Infantil da unesp. 2013. Disponível em: <<file:///C:/Users/Isadora%20Machado/Downloads/resolucao-unesp-07-de-15-de-fevereiro-2013--alteracao.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Relatório de Atividades**. 2014. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Resolução UNESP nº 45, de 16 de julho de 2015**. Dispõe sobre a criação e as atribuições da coordenadoria de permanência estudantil – COPE. São Paulo, SP, 2015a. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Resolução UNESP nº 10, de 09 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre a criação e as atribuições da comissão permanente de permanência estudantil – cppe. São Paulo, SP, 2015b. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. **Resolução UNESP nº 78, de 07 de outubro de 2016**. Estabelece normas para concessão de auxílios de permanência estudantil. 2016a. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Proposta de política para os restaurantes universitários na unesp (estudo em elaboração)**. 2016b. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Relatório de Atividades**. 2016c. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Relatório de Atividades**. 2017a. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Resolução UNESP nº 372, de 09 de outubro de 2017**. Regulamenta a resolução UNESP nº 78, de 07 de outubro de 2016 que estabelece normas para a concessão de auxílios de permanência estudantil. 2017b. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Ofício Circular nº 005/2017-COPE**. Esclarecimentos sobre a atribuição do auxílio provisório. São Paulo, SP, 2017c. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Ofício Circular nº 006/2017-COPE**. Informações e orientações a respeito do processo de auxílios

de permanência estudantil 2018. São Paulo, SP, 2017d. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Reitoria. **História da criação da UNESP**. 2018a. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/sobre-a-unesp/historico/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. **Portaria UNESP nº 343, de 29 de agosto de 2018**. Regulamenta a resolução UNESP nº 78, de 07 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação e as atribuições da comissão local de permanência estudantil - clpe. 2018b. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Auxílios de permanência estudantil**. 2018c. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/auxilios/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Campus Universitário de Bauru. **Regulamento do restaurante universitário**. 2018d. Disponível em: <http://www.bauru.unesp.br/Home/restauranteuniversitario-ru/regulamento_ru_abril_2018.pdf>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. **Ofício Circular nº 003/2018-COPE**. Distribuição dos auxílios de permanência estudantil em 2018. São Paulo, SP, 2018e. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Seção Técnica de Nutrição. **Número de refeições servidas**. 2018f. Disponível em: <<http://www.fcav.unesp.br/index.php#!/diretoria-administrativa/secao-tecnica-de-nutricao-ru/refeicoes-1/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Seção Técnica de Nutrição. **Avisos**. 2018g. Disponível em: <<http://www.fcav.unesp.br/index.php#!/diretoria-administrativa/secao-tecnica-de-nutricao-ru/avisos/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Restaurante Universitário. **Funcionamento**. 2018h. Disponível em: <<http://www.fct.unesp.br#!/administracao/r-u/funcionamento/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Restaurante Universitário. **Valores das refeições**. 2018i. Disponível em: <<http://www.fct.unesp.br#!/administracao/r-u/valores-das-refeicoes/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Administração. **Restaurante Universitário**. 2018j. Disponível em: <<http://ib.rc.unesp.br#!/instituicao/administracao/restaurante-universitario/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu. **Antigo anseio dos pacientes do HC de Botucatu, Restaurante Bom Prato será inaugurado nesta quinta-feira**. 2018k. Disponível em: <<http://www.hcfmb.unesp.br/antigo-anseio-dos-pacientes-do-hc-de-botucatu-restaurante-bom-prato-sera-inaugurado-nesta-quinta-feira/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. **Avaliação: (Campinas)**, Sorocaba, v. 16, n.

1, p. 149-163, mar. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-407720110001000008&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 ago. 2018.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa nacional de assistência estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino Em-revista**, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 599-616, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361>>. Acesso em: 04 ago. 2018.

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; MACIEL, Carina Elisabeth. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 224-250, 15 abr. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7178>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 11, n. 32, p. 226-370, ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbedu/v11n32/a03v11n32.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2018.

ZAGO, Nadir. Cursos pré-vestibulares populares: limites e perspectivas. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 26, n. 1, p. 149-174, jan/jun. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10298>>. Acesso em: 8 maio 2018.

ZAGO, Nadir; PEREIRA, Thiago Ingrassia; PAIXÃO, Lea Pinheiro. Expansão do Ensino Superior: problematizando o acesso e a permanência de estudantes em uma nova Universidade Federal. **37ª Reunião Nacional da ANPEd, UFSC–Florianópolis**, v. 4, 2015.

Orientador: Dr. José Euzébio de Oliveira Souza Aragão

Bacharela e licenciada: Isadora Machado